



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.657, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MARGARETH DE JESUS MENDES, matrícula nº 343153, CPF nº 402.487.121-87, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001691-5

SEI Nº 1794112v1



**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.658, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.988, de 2 de dezembro de 2022, que nomeou ANTÔNIA VALDA PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 491055, CPF nº 780.361.601-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001693-1

SEI Nº 1794117v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.659, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CRISTIANE SPRUNG DE OLIVEIRA, matrícula nº 1514970, CPF nº 603.640.761-00, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001641-9

SEI Nº 1794118v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.660, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FILIFE GOMES ESTEVES DE OLIVEIRA, CPF nº 750.914.021-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001619-2

SEI Nº 1794119v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.661, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

PATRICIA DE BRITO MORAES, matrícula nº 1069420, CPF nº 802.029.771-53, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.20.000001027-6

SEI Nº 1794122v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.662, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ISABEL ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1312170, CPF nº 004.161.631-65, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao Conselho Fiscal, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.20.000001027-6

SEI Nº 1794123v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.663, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear IDELMA CARDOSO DA COSTA, matrícula nº 1068547, CPF nº 813.777.461-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização do ISS, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição à titular MARIA CLAUDIRENA DA SILVA, matrícula nº 1313614, CPF nº 792.558.411-49, por motivo de férias regulamentares, durante período de 22 de maio de 2023 a 21 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.27.000002524-0

SEI Nº 1794124v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.664, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear RAFAEL JOSÉ SILVA CORRÊA, matrícula nº 275905, CPF nº 560.798.931-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Edificações, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição à titular ROSANA RODRIGUES BARBOSA PAIXÃO, matrícula nº 1318110, CPF nº 016.649.691-01, por motivo de férias regulamentares, durante período de 19 de maio de 2023 a 7 de junho de 2023.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.27.000002544-4

SEI Nº 1794125v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.665, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

DARLETE CARVALHO RABELO, matrícula nº 998184, CPF nº 823.743.921-04, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000000284-1

SEI Nº 1794126v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.666, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

LUCIENE CORREA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 751812, CPF nº 641.366.471-15, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000000284-1

SEI Nº 1794127v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.667, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 5.055, de 7 de dezembro de 2022, que designou VICENTE PIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 811130, CPF nº 360.040.731-72, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000000284-1

SEI Nº 1794130v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.668, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

COLEMAR FERREIRA CORREA, matrícula nº 302708, CPF nº 815.038.221-68, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria Administrativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000284-1

SEI Nº 1794136v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.669, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ODAEL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 1025562, CPF nº 842.897.831-04, do cargo, em comissão, de Gerente de Telecentros, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Telecentros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001695-8

SEI Nº 1794138v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.670, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

NATHASSYA RIBEIRO BARBOSA ALBINO, CPF nº 749.751.451-20, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Telecentros, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001640-0

SEI Nº 1794140v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.671, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

MARISE UMBELINO DO CARMO, matrícula nº 1510215, CPF nº 059.481.834-67, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001698-2

SEI Nº 1794141v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.672, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CLEIDINEIA DE PAIVA OLIVEIRA, matrícula nº 1399454, CPF nº 633.933.101-78, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001698-2

SEI Nº 1794142v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.673, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LOURDYSANE VALESKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1496778, CPF nº 042.199.221-21, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação e Ações Temáticas de Igualdade Racial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.19.000000510-7

SEI Nº 1794143v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.674, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ADELBIANE CONCEIÇÃO CAMPOS, CPF nº 004.478.911-46, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Articulação e Ações Temáticas de Igualdade Racial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000000510-7

SEI Nº 1794145v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.675, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 305, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CLÁUDIO FRANCISCO DE FREITAS, matrícula nº 499560, CPF nº 785.196.751-15, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.19.000000509-3

SEI Nº 1794146v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.676, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

AMANDA SANTOS NUNES CARNEIRO, matrícula 1398113, CPF nº 610.285.543-46, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001696-6

SEI Nº 1794148v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.677, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

CLAYTON ALVES DE SANTANA, matrícula nº 1427830, CPF nº 366.624.488-26, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001696-6

SEI Nº 1794149v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.679, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 181, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula nº 205583, CPF nº 124.625.861-72, do cargo, em comissão, de Diretor de Serviços, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, símbolo CDS-4, do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001640-0

SEI Nº 1794153v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.680, DE 29 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MICHELLE REIS DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO, CPF nº 033.183.481-20, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Serviços, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000001640-0

SEI Nº 1794155v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.681, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 3.485, de 17 de agosto de 2022, que nomeou membros para compor a 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Câmaras Julgadoras de Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia - CTF.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 9.748, de 2 de fevereiro de 2016; a Lei nº 10.267, de 30 de outubro de 2018; o Decreto nº 1.405, de 11 de abril de 2017, e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001324-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.485, de 17 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - representantes do Município:

.....

c) titular: Felipe Salvatierra Lima, CPF nº 771.187.313-15;

.....

e) titular: Yara Teixeira Santos, CPF nº 032.094.391-76;

.....

Art. 2º.....

I - representantes do Município:

.....

f) suplente: Rosana Rodrigues Barbosa Paixão, CPF nº 016.649.691-01;

.....

Art. 3º.....

.....

IV - representante da Fazenda Pública Municipal: Flávio Abrão Doehler, CPF nº 026.360.111-02.

Art. 4º.....

I - representantes do Município:

a) titular: Eduardo Palazzo Lopes, CPF nº 001.904.001-61;

....."(NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 7º do Decreto 3.485, de 17 de agosto de 2022.

Art. 3º Ficam dispensados das referidas funções no Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF, os seguintes membros:

I - Lucas Bertoi, CPF nº 018.186.450-92;

II - Andrey Alaor de Oliveira, CPF nº 015.278.181-10;

III - Mauro José de Sousa, CPF nº 166.569.971-04; e

IV - Guilherme Reis do Prado, CPF nº 927.939.241-72.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000001324-6

SEI Nº 1794158v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.682, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018; a Resolução nº 016 de 17 de maio de 2023, e o contido no Processo SEI nº 23.20.000003375-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, os seguintes membros:

I - Fernanda Martins dos Santos, matrícula nº 448915-02;

II - Isabel Alves do Nascimento, matrícula nº 1312170-01;

III - Luis Fernando Xavier de Souza, matrícula nº 865427-01;

IV - Paulo Roberto Carrion de Sousa, matrícula nº 724114-01; e

V - Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, matrícula nº 1204920-03.

Art. 2º A eficácia deste provimento ficará condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no que se refere à servidora Fernanda Martins dos Santos, matrícula nº 448915-02.

Art. 3º Os membros nomeados para compor o Comitê de Investimentos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.683, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto nº 816, de 2 de março de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei nº 8.083, de 4 de janeiro de 2002, e o contido no Processo SEI nº 23.10.000001965-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 816, de 2 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

I - representantes de entidades governamentais:

1) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

a. titular: Sandryne Sara Santos de Almeida;

b. suplente: Paula Nunes Laborão;

c. titular: Ester da Silva;

d. suplente: Ana Maria de Almeida;

e. titular: Simone Elias da Silva; e

f. suplente: Thaisa Carvalho Cordeiro.

....." (NR)

Art. 2º Os membros nomeados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 3º, do Decreto nº 816, de 2022.

Art. 3º Ficam dispensados das referidas funções do Conselho Municipal do Idoso - CMI, os seguintes membros:

I - Karla Batista de Oliveira;

II - Eduardo Frederico Vilarinho Nader;

III - Liriana Januário Silva de Brito;

IV - Cássio Muriel da Silva; e

V - Diego de Carvalho Peres.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 21.000.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.18.000001656-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 217, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	15.452.0147.1085.33903000.217 532 2751 0000	R\$ 20.000.000,00
5701	15.452.0147.1085.33903900.217 532 2751 0000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 21.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000001656-0

SEI Nº 1789827v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 119/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001439-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Reconhecer, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio 1992, a prescrição no tocante à infração discriminada no VIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, acolhendo, por conseguinte, o Relatório nº 66/2023 (ID 1253092) que sugere o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor Péricles Divino Araújo Pereira, matrícula nº 55247-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças.

2 Após, encaminhem-se os autos à Controladoria-Geral do Município para efetivar o arquivamento do feito.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000001439-1

SEI Nº 1794162v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 120/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000003762-6 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Reconhecer, nos termos do art. 137 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a prescrição no tocante à infração de abandono de cargo discriminada no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 2 Demitir o servidor Hugo Graciano Silva, matrícula nº 1318012-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por incorrer em Inassiduidade Habitual, nos moldes do previsto no inciso XVIII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.
- 3 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.
- 4 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000003762-6

SEI Nº 1794163v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 121/2023**

À vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000002977-1 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Relatório nº 90/2023 (ID 1429738) que sugere a demissão, a partir de 21 de fevereiro de 2018, do ex-servidor Thiago Batista da Silva, matrícula nº 986941-02, à época, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a subsunção de sua conduta ao previsto no inciso VII do art. 156 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Diante disso, encaminhe-se o caderno administrativo à Controladoria Geral do Município, com intuito de efetivar a intimação do interessado sobre esta decisão, para que, querendo, nos termos do art. 27 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, interponha recurso ou apresente pedido de reconsideração, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Decorrido o prazo, retornem os autos para providências subsequentes.

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002977-1

SEI Nº 1794164v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 2330/2023

Autorizo a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva das subestações de energia do Paço Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, consoante ao contido no Pedido de Compra nº 13/2023, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), cuja fornecedora é a empresa **ROCHA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 06.187.171/0001-58.

**GISELA ELIAS**  
Chefe de Gabinete SEGOV

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Elias, Chefe de Gabinete**, em 26/05/2023, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1765868** e o código CRC **71CA641D**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.4.000000221-5

SEI Nº 1765868v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO N º 09/2023 – GERCOA**

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**NELIA PAULA DE MELO**  
Diretoria de Cobrança e Dívida Ativa

**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**  
Gerente de Cobrança Administrativa

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Continuação Edital de Intimação n° 09/2023 – GERCOA**

PROCESSO ADM/SEI	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC
<b>ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO</b>			
91968480	16/01/2023	ANTONIO GOMES LEAO	12100615370002
92023958	26/04/2023	DENIS E SILVA FRANCO FERNANDES	37300803140000
92014835	12/04/2023	FABIO RIBEIRO NORONHA	34105403090012
90898493	18/05/2022	GERALDO DOMICIANO DE CARVALHO	37902202470000
91868521	21/10/2022	ISABEL MARCIANO DE OLIVEIRA	46109100900005
92022134	24/04/2023	JOSE DE ASSIS PANTALEAO	32303903690008
90747193	03/05/2022	MANOEL JOAQUIM GOMES NETO	33233001660012
91968370	16/01/2023	OURO 300 EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	12101703030000
91974288	25/01/2023	ROSILENE APARECIDA DE ARAUJO FRANCA	46002902280003
91938491	25/11/2022	SPE JJJ CRUZEIRO I LTDA	23205003390002
92033145	15/05/2023	SEBASTIAO GOMES BARBOSA DA SILVA	11018507320005
91975885	27/01/2023	THIAGO MORAIS COELHO	36803501740010
91906490	31/10/2022	VENTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	30513300450018
<b>REVISAO DE ALIQUOTA</b>			
90203029	09/03/2022	NILTON RODRIGUES DOS REIS	32500300760001
<b>REVISAO</b>			
90192574	08/03/2022	AGM PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	20106310870004
2250000390 828	22/12/2022	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	31005505090004
89935539	14/02/2022	DANIEL FERREIRA DANTAS	35145100800000
90195093	09/03/2022	ENOC PEREIRA DE ARAUJO	30504203470005
90311921	18/03/2022	EULER NEIVA GONCALVES	31901901290003
90130749	03/03/2022	GISELLE MOREIRA DE SOUZA JESUS	47604001740009
90240625	11/03/2022	ESPOLIO JOSE ESTEVAM VIEIRA	42205201170002
90228986	11/03/2022	MARIA BUENO DE ALMEIDA	42222500370001
90227688	11/03/2022	ROSALI OLIVEIRA RAMOS	11618806420005
90000811	17/02/2022	RICARDO SOUSA DE JESUS	20902202110002
90984004	31/05/2022	SERGIO PEREIRA MARTINS	35145104100000
89818427	02/02/2022	ESPOLIO VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	30206202820001
89963028	15/02/2022	VILMAR DE ANDRADE E SILVA	21604800720004
89776121	29/01/2022	WALDIR BATISTA DE SOUSA	42907901770005
89776104	29/01/2022	WALDIR BATISTA DE SOUSA	42907703600005
90253727	14/03/2022	ZELIA CARVALOS RAMOS	40608802330011



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Continuação Edital de Intimação n ° 09/2023**

<b>ACERTO DE CONTAS – EXONERACAO</b>			
86003147	18/02/2021	ANDRIELY ALVES CARVALHO	031100531-44
2224000015 5740 - 89988543	17/02/2022	GERALDA COSTA DE OLIVEIRA	996774311-53
59264583	03/10/2014	MARIA JOSE RODARTE	711034901-25
<b>BAIXA CADASTRO FEIRANTE</b>			
2350000013 931 – 91963408	06/01/2023	APARECIDO BARBOSA CINTRA	1134752
2250000239 224 – 91867320	21/10/2022	ALDENICE MEDEIROS ROSA	1322010
2350000058 480 - 91975721	26/01/2023	MARIA ANGELICA JOSE CORREIA	1180037



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 244, 24 DE JANEIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010838-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JORDANIA D'VILA FERREIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1335391-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0992464** e o código CRC **BCFF7BB5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 781, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000444-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SUI MEI FRAISSAT PUGLIESE**, matrícula nº 480622-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2017.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/04/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1178186** e o código CRC **FA771FCD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 783, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015479-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SELMA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 825840-15, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 24/04/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1178981** e o código CRC **5308920B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 806, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014912-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KAISY GOMES ALVES MIYASAKI**, matrícula nº 1122371-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **5% (cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1184986** e o código CRC **9925147A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 809, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011020-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HERICA CARLA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1068512-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015 em seu contrato 01 e a partir de 17 de novembro de 2017 em seu contrato 02.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/05/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1185273** e o código CRC **F0DF18A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 811, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008712-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEONICE INACIO FERREIRA**, matrícula nº 931551-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1187063** e o código CRC **89449C9E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 823, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009388-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARA NUBIA TORRES VIEIRA**, matrícula nº 1099612-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/04/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189255** e o código CRC **02B55F70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 825, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006439-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EDNANDA MARQUES**, matrícula nº 1069306-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189582** e o código CRC **B631F14F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 826, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011295-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1342770-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1189723** e o código CRC **E54BC3D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 879, 01 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000000481-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WIVIANNY SILVA ARTIAGA ANDRADE**, matrícula nº 588474-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 28/04/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1206106** e o código CRC **C78E40CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1043, 10 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000004131-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NUBIA DE CASSIA LUCIANO**, matrícula nº 251631-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/05/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1267185** e o código CRC **A875015F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1047, 10 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000003624-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **MAGNO EMERSON BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 1214578-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/05/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1267662** e o código CRC **EBBC74C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1055, 10 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000005487-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARGARETE DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 965383-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/05/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1268828** e o código CRC **27C1C8D1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1062, 10 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 22.8.000001328-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LAUISA VAZ DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 592552-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/05/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1273040** e o código CRC **FADC105B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1066, 10 DE MARÇO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104 de 02 de maio de 2012, alterado pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.28.000000276-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCELINE GONZAGA DE SÃO BOA VENTURA SOUSA**, matrícula nº 960730-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/05/2023, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1273565** e o código CRC **2024FE47**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1068, 10 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011684-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIZA MARIA BORGES SAMPAIO**, matrícula nº 869465-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/05/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1273764** e o código CRC **9A71AB88**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1097, 13 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012485-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **UEMERSON FERNANDES NUNES**, matrícula nº 449857-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/05/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1284492** e o código CRC **B1192E3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1295, 27 DE MARÇO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000010110-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LÍVIA LOBO MOTA**, matrícula nº 1392107-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 27 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 16/05/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1376764** e o código CRC **3446A581**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1644, 24 DE ABRIL DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.00000787-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Considerar designado** o servidor abaixo relacionado para atuar como Instrutor do Curso Básico sobre o Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Eduardo Eric Lopes Silva	Assistente Administrativo	677396-01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciar processo;</li> <li>- Incluir documento interno;</li> <li>- Editar conteúdo;</li> <li>- Consultar/alterar documento;</li> <li>- Assinar documento;</li> <li>- Excluir documento;</li> <li>- Incluir documento externo;</li> <li>- Cancelar documento;</li> <li>- Enviar um processo;</li> <li>- Atribuir processos;</li> <li>- Visualizar somente os processos atribuídos ao usuário logado;</li> <li>- Consultar ou redistribuir os processos atribuídos a um usuário específico;</li> <li>- Concluir o processo;</li> <li>- Reabrir processo;</li> <li>- Excluir o processo;</li> <li>- Criar um bloco de assinatura, incluir documentos e disponibilizá-lo;</li> <li>- Receber o bloco de assinatura, assinar documentos e retorná-lo;</li> <li>- Retirar documentos do bloco de assinatura e concluí-lo para ser reutilizado;</li> <li>- Inserir sinalizações no bloco de assinatura;</li> <li>- Atribuir o bloco de assinatura a um usuário;</li> <li>- Consultar andamento do processo;</li> <li>- Atualizar andamento do processo;</li> <li>- Processo com retorno programado;</li> <li>- Criar um marcador;</li> <li>- Atribuir marcador a processos;</li> <li>- Remover marcador de processo;</li> <li>- Gerenciar disponibilização de acesso externo;</li> <li>- Gerenciar liberações para assinatura externa.</li> </ul>	06 Horas / aula



\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 18,66.

**Art. 2º** O curso foi ministrado nos dias 24 e 26 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** As aulas foram ministradas no período matutino, das 8h e 30min às 11h e 30min.

**Art. 4º** O Instrutor designado nesta Portaria será pago com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 23.18.00000787-0.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/04/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1556194** e o código CRC **257EBDBA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.00000787-0

SEI Nº 1556194v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1649, 25 DE ABRIL DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000021028-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso Sistema PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Prefeitura de Goiânia, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Jair Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo	960705-01	- Lei 9.159, de 23 de julho de 2012 - Estatuto do Servidor Público Municipal; - NR 1 Disposições Gerais Responsabilidades (Empregados / empregador); - Geração de pedidos de exames ocupacionais; - Realização dos exames nas clinicas credenciadas, e; - Baixa no sistema do PCMSO do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelas clinicas credenciadas.	08 Horas / aula
2	Priscila Fernanda Ribeiro Marcelino Rossi	Assistente Administrativo	858331-01	- Lei 9.159, de 23 de julho de 2012 - Estatuto do Servidor Público Municipal; - NR 1 Disposições Gerais Responsabilidades (Empregados / empregador); - Geração de pedidos de exames ocupacionais; - Realização dos exames nas clinicas credenciadas, e; - Baixa no sistema do PCMSO do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelas clinicas credenciadas.	08 Horas / aula
3	Raudeny Teixeira Costa	Assistente Administrativo	996335-01	- Lei 9.159, de 23 de julho de 2012 - Estatuto do Servidor Público Municipal; - NR 1 Disposições Gerais Responsabilidades (Empregados / empregador); - Geração de pedidos de exames ocupacionais;	08 Horas / aula

				- Realização dos exames nas clínicas credenciadas, e; - Baixa no sistema do PCMSO do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pelas clínicas credenciadas.	
--	--	--	--	--	--

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 18,66.

**Art. 2º** O curso será ministrado nos dias 12 e 16 de maio do corrente ano.

**Art. 3º** As aulas serão ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas.

**Art. 4º** Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 23.5.000021028-1.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/04/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1560703** e o código CRC **37EE2C15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1730, 03 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000019245-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a servidora abaixo relacionada para atuar como Instrutora do Curso de Noções Básicas de Primeiros Socorros, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Angelina Carlos Costa	Assistente Administrativo	1312731-01	- Noções básicas de primeiros socorros (desmaio, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, obstrução das vias respiratórias, fraturas, hemorragias, acidente de trânsito, queimadura, afogamento, acidente com eletricidade); - Lei 13.722 e - Portaria Municipal nº 041 da SME.	16 Horas / aula

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 18,66.

**Art. 2º** O curso foi ministrado nos dias 26 e 27 de abril do corrente ano.

**Art. 3º** As aulas foram ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas e/ou no período vespertino, das 13 às 17 horas.

**Art. 4º** A Instrutora designada nesta Portaria será paga com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 23.5.000019245-3.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1614446** e o código CRC **1E39F114**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000019245-3

SEI Nº 1614446v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1731, 03 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131 de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 23.19.000000140-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o servidor abaixo relacionado para atuar como Instrutor do Curso Básico sobre o Sistema SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Eduardo Eric Lopes Silva	Assistente Administrativo	677396-01	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Iniciar processo;</li> <li>- Incluir documento Interno;</li> <li>- Editar conteúdo;</li> <li>- Consultar/alterar documento;</li> <li>- Assinar documento;</li> <li>- Excluir documento;</li> <li>- Incluir documento Externo;</li> <li>- Cancelar Documento;</li> <li>- Enviar um processo;</li> <li>- Atribuir processos;</li> <li>- Visualizar somente os processos atribuídos ao usuário logado;</li> <li>- Consultar ou redistribuir os processos atribuídos a um usuário específico;</li> <li>- Concluir o processo;</li> <li>- Reabrir processo;</li> <li>- Excluir o processo;</li> <li>- Criar um bloco de assinatura, incluir documentos e disponibilizá-lo;</li> <li>- Receber o bloco de assinatura, assinar documentos e retorná-lo;</li> <li>- Retirar documentos do bloco de assinatura e concluí-lo para ser reutilizado;</li> <li>- Inserir sinalizações no bloco de assinatura;</li> <li>- Atribuir o bloco de assinatura a um usuário;</li> <li>- Consultar andamento do processo;</li> </ul>	06 Horas / aula

				<ul style="list-style-type: none"><li>- Atualizar andamento do processo;</li><li>- Processo com retorno programado;</li><li>- Criar um marcador;</li><li>- Atribuir marcador a processos;</li><li>- Remover marcador de processo;</li><li>- Gerenciar disponibilização de acesso externo;</li><li>- Gerenciar liberações para assinatura externa.</li></ul>	
--	--	--	--	---	--

\* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

\* Valor unitário da UPV R\$ 18,66.

**Art. 2º** O curso foi ministrado nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano.

**Art. 3º** As aulas foram ministradas no período matutino, das 8h e 30min às 11h e 30min e/ou vespertino das 14h e 30min às 17h e 30min.

**Art. 4º** O Instrutor designado nesta Portaria será pago com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 23.19.000000140-3.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/05/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1614570** e o código CRC **28063571**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1754/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida nos Processos nº s: 78536870/2019 e 18132478/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria-SMARH nº 2250/2001, que averbou períodos ao tempo de serviço do servidor **CERTILANDIO JOSE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 440086-01, para constar as seguintes alterações:

**Onde se lê:** “(...) 01.05.92 a 15.12.93 (...)”.

**Leia-se:** “ (...) 01.08.1992 a 15.12.1993, **01 ano, 04 meses e 16 dias** (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria-SMARH nº 2250/2001.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 16/05/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1625401** e o código CRC **8749F95D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1816, 09 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, em conformidade com o art. 191, para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e V do art. 40, e inciso III do art. 64, ambos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 6º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, consoante os termos do Processo SEI nº 23.5.000021604-2,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterou a redação do art. 191 e do art. 193, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer marco temporal e regramento seguro do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos do Município de Goiânia ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar à Lei Federal nº 14.133, de 2021, os atos normativos, ferramentas e outros instrumentos internos da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e que a Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional utiliza o Sistema de Compras do Governo Federal para realização das licitações e contratações na forma eletrônica;

Considerando o Ofício-Circular nº 01, de 13 de março de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO, que orienta os Municípios do Estado de Goiás quanto à adoção de providências, em virtude da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e de contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além da Lei Municipal nº 9.525, de 29 de dezembro de 2014, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos na data da entrada em vigor desta Portaria podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual republicação do edital, sejam praticados até 29 de dezembro de 2023;

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, será aplicado o mesmo regime jurídico praticado na primeira publicação do edital, desde que a republicação do edital ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput deste artigo serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pela Lei Municipal nº 9.525, de 29 de dezembro de 2014, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos na referida Lei Municipal.

26/05/2023, 08:02

SEI/PMG - 1659467 - Portaria Titular

Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, salvo hipótese de vigência com conclusão definida em período anterior.

§ 1º A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput deste artigo observará o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput e § 1º deste artigo aos novos editais de credenciamento publicados até 29 de dezembro de 2023.

Art. 7º Os atuais Pregoeiros, os integrantes das Equipes de Apoio e as Comissões de Licitação continuarão atuando nos processos licitatórios em andamento, nas hipóteses previstas no art. 2º, e terão suas designações renovadas quando necessário à conclusão dos respectivos processos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo às Comissões responsáveis pela condução dos processos de credenciamento de que trata o art. 6º.

Art. 8º Enquanto não sobrevier regulamento específico do Município de Goiânia, aplicam-se aos processos de licitação ou contratação direta regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, no que couber, as regulamentações federais e respectivas alterações, nos termos do art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Enquanto não forem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD os modelos padronizados dos documentos da licitação ou contratação direta elaborados com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão adotados, no que couber, pelos responsáveis pelo planejamento e contratações, os modelos de documentos desenvolvidos em parceria pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Advocacia-Geral da União, disponíveis no sítio eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/nllc/modelos-de-licitacoes-e-contratos](http://www.gov.br/compras/pt-br/nllc/modelos-de-licitacoes-e-contratos).

§ 2º As novas regulamentações e/ou modelos expedidos no âmbito federal serão adotados no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, no que couber, até que sobrevenha regulamento específico do Município de Goiânia e/ou sejam disponibilizados os modelos padronizados dos documentos da licitação ou contratação direta elaborados com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, adequados à realidade do Município de Goiânia.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD disponibilizará os modelos padronizados dos documentos da licitação ou contratação direta elaborados com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, adequados à realidade do Município de Goiânia, no sítio eletrônico [www.goiania.go.gov.br/semad](http://www.goiania.go.gov.br/semad).

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 1284, de 24 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, data da assinatura digital.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Publicação no Diário Oficial do Município até 29 de dezembro de 2023.
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993	Ato de autorização / ratificação	Não se aplica	Publicação no Diário Oficial do Município até 29 de dezembro de 2023.
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Não se aplica	Publicação no Diário Oficial do Município até 29 de dezembro de 2023.
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Edital de credenciamento ou Ato de autorização / ratificação	Não se aplica	Publicação no Diário Oficial do Município até 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1659467** e o código CRC **CBAD6CE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000021604-2

SEI Nº 1659467v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1846, 11 DE MAIO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000010742-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIANA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 1021850-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de março de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/05/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1671430** e o código CRC **19F9176F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1892, 12 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.15.000000584-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BOLYVAR PETTINARI DO NASCIMENTO**, matrícula nº 976083-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/05/2023, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1687025** e o código CRC **9E0CFD58**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1899, 12 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 357, de 16 de novembro de 2022, conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000002770-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **PATRICIA DE BRITO MORAES**, matrícula nº 1069420-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/05/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688360** e o código CRC **74BB3F70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2016, 22 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000035359-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os efeitos da **PORTARIA 1774/2021**, no exercício do ano de **2023**, referente ao servidor **ÁLVARO PEREIRA TOSTA**, matrícula nº 701726-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, quanto ao pagamento do **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 25/05/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1746757** e o código CRC **F58A7323**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

**PROCESSO:** 23.5.000027965-6

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**CONTRATADA:** TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, maquinários e equipamentos, com e sem operador/motorista, mediante contrato por demanda, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, com as descrições em seu ANEXO I, no edital Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP, e seus Anexos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes,

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 107.410.284,48 (cento e sete milhões quatrocentos e dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1772222** e o código CRC **D6634747**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12, 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 16/2020, Despacho nº 109/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.18.000001275-5.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** à servidora **VANDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1095064-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços de Coleta, Limpeza, Conservação de Áreas Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/05/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1140708** e o código CRC **650204CC**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 32, 02 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 06/2019, Despacho nº 354/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000004117-0.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** à servidora **ANTÔNIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 767050-1, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/05/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1604963** e o código CRC **38DFCFD9**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35, 09 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade 06/2023, Despacho nº 311/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.18.000000195-3.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** à servidora **CECILIA SOARES PRAXEDES**, matrícula nº 81060-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1658541** e o código CRC **87FCCF4B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 36, 09 DE MAIO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 16.2.

Considerando o Parecer Técnico de Periculosidade 04/2023, Despacho nº 62/2023, ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, contidos no Processo SEI nº 23.5.000013950-1.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Periculosidade**, correspondente a **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

NOME	MATRÍCULA
PRISCILA FERNANDA RIBEIRO MARCELINO ROSSI	858331-01
RAUDENY TEIXEIRA COSTA	996335-01
JAIR FERREIRA DOS SANTOS	960705-01

O direito à percepção do **Adicional de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/05/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1659050** e o código CRC **7E781D6A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.5.000013950-1

SEI Nº 1659050v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 248, 23 DE MAIO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo SEI n.º 23.7.000002296-0, em atenção aos Vistos em Inspeção Final SIND n.º 003/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo físico n.º 8.414.621-8/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000002296-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM n.º 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Matrícula n.º 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Matrícula n.º 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Matrícula n.º 1311859-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, Assistente Administrativa, em 25/05/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, Controlador Geral do Município, em 25/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1755456** e o código CRC **66A3ABE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 251, 25 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 2.439, de 18 de fevereiro de 2023;

**Considerando** as Portarias-CGM n.º 127/2023 de 15/03/2023, 129/2023 de 15/03/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 22.7.000003918-1, 23.7.000001313-8, e, ainda;

**Considerando** o Memorando n.º 46/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo n.º 23.7.000002338-9), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 127/2023**, referente ao Processo n.º 22.7.000003918-1, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **19/05/2023**.

**Art. 2.º - Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 129/2023**, referente ao Processo n.º 23.7.000001313-8, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **19/05/2023**.

**Art. 3.º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/05/2023, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 25/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764539** e o código CRC **D6BD814B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 252, 25 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 2.439, de 18 de fevereiro de 2023;

**Considerando** as Portarias-CGM n.º 132/2023 de 17/03/2023, 135/2023 de 21/03/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 23.7.000001330-8, 23.7.000001287-5, e, ainda;

**Considerando** o Memorando n.º 46/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo n.º 23.7.000002338-9), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 132/2023**, referente ao Processo n.º 23.7.000001330-8, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **23/05/2023**.

**Art. 2.º - Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 135/2023**, referente ao Processo n.º 23.7.000001287-5, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **23/05/2023**.

**Art. 3.º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/05/2023, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 25/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764616** e o código CRC **9B046F4A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 253, 25 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 2.439, de 18 de fevereiro de 2023;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 139/2023 de 23/03/2023, para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que consta do Processos Administrativo Disciplinar n.º 23.7.000001290-5, e, ainda;

**Considerando** o Memorando n.º 46/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo n.º 23.7.000002338-9), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 139/2023**, referente ao Processo n.º 23.7.000001290-5, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **21/05/2023**.

**Art. 2.º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2023. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 25/05/2023, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 25/05/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764661** e o código CRC **288C5D1A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 256, 25 DE MAIO DE 2023

*Recondução da Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar - CPPAD*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria n.º 36/2023 prorrogada pela Portaria n.º 150/2023;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria n.º 150/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 47/2023, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral do Município, no Processo n.º 23.7.000002344-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 23.7.000000443-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º - A Comissão**, em conformidade com o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021 e Decreto n.º 2.439, de 18 de maio de 2023, será composta pelos seguintes membros:

- Dimpina Leda Azevedo Barros Rocha,	Matrícula n.º 589365-1	Presidente
- Mylanio Macedo da Silva,	Matrícula n.º 572624-1	Vogal
- Antonio Bastos de Almeida,	Matrícula n.º 6289-1	Secretário

**Art. 3º - A Comissão** exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º - A Comissão** deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º - O prazo** para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º - Os trabalhos** iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º - Esta Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, 25 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/05/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 26/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1773270** e o código CRC **0A6B469F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000002344-3

SEI Nº 1773270v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 257, 26 DE MAIO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar -CESPAD-03*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 47, publicada em 06 de fevereiro de 2023, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.4.000001950-2.

**Considerando** o encerramento do prazo da Portaria n.º 47/2023, ocorreu em 06/04/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 160/2023 ocorrerá em 07/06/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 41/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000001560-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 22.4.000001950-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 22.4.000001950-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 08/06/2023**;

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 11 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula n.º 517771-0	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 1238515-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme Art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/05/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 26/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774431** e o código CRC **478A0C79**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001560-2

SEI Nº 1774431v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 258, 26 DE MAIO DE 2023

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo  
Disciplinar -CESPAD-03*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 63, publicada em 07 de fevereiro de 2023, que designa a CESPAD-03 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 23.7.000000635-2.

**Considerando** o encerramento do prazo da Portaria n.º 63/2023, ocorreu em 07/04/2023; e o prazo da Portaria de Prorrogação n.º 161/2023 ocorrerá em 08/06/2023;

**Considerando** o Memorando n.º 42/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000001560-2) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI N.º 23.7.000000635-2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º RECONDUZIR** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335 de 1º de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar SEI N.º 23.7.00000635-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, **a partir de 09/06/2023**;

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 11 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Matrícula n.º 517771-0	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Matrícula n.º 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Matrícula n.º 1238515-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme Art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/05/2023, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 26/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774544** e o código CRC **F4B32CDB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000001560-2

SEI Nº 1774544v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 259, 26 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** o Memorando n.º 43/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000002350-8) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo das Portarias-CGM abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992:

Portaria	Processo SEI N.º	A partir de
Portaria-CGM n.º 158/2023	23.7.000001561-0	06/06/2023
Portaria-CGM n.º 159/2023	23.7.000001542-4	06/06/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/05/2023, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 26/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774667** e o código CRC **AA946996**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 260, 26 DE MAIO DE 2023

Prorrogação de Prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 publicada em 26 de maio de 2022 e Portaria-CGM n.º 430/2022 de 22 de dezembro de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

**Considerando** o Memorando n.º 43/2023 (Processo SEI n.º 23.7.000002350-8) da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 da Corregedoria-Geral do Município, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto a referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o prazo da Portaria-CGM abaixo relacionada, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992:

Portaria	Processo SEI N.º	A partir de
Portaria-CGM n.º 163/2023	23.7.000001606-4	11/06/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 26/05/2023, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 26/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774742** e o código CRC **A150354B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 29/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 23.5.000017272-0, **PAULO RIBEIRO GUIMARÃES**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 368/2023 – PPI/PGM (1748598), sendo ela: retirar a minuta da escritura pública de compra e venda e proceder a sua lavratura em cartório.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**MARCOS AURÉLIO EGÍDIO DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 25/05/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1771009** e o código CRC **2D7D56B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 81, 29 DE MAIO DE 2023

Designa os servidores Cristiano Oliveira Calixto e Tone Guilherme Vieira Lopes para acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 039/2023.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001250-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Cristiano Oliveira Calixto**, matrícula nº 1217356, CPF nº 008.084.121-08, ocupante do cargo de Diretor de Supervisão de Obras de Infraestrutura Urbana e **Fiscal de Contrato** o servidor **Tone Guilherme Vieira Lopes**, matrícula nº 1532987, CPF nº 125.893.346-21, ocupante do cargo Analista em Obras e Urbanismo, ambos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 039/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Lucena Infraestrutura Ltda, com objeto a execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, no entorno da Assembleia Legislativa, nos Setor Central, Setor Oeste e Setor Aeroporto, Goiânia/GO.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 29 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/05/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1786739** e o código CRC **8C0A92FC**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 493/2023

**Autorizo** o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por meio por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Sobrado Construção LTDA, que tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 028/2019, conforme Justificativa 80/2023 (1611526) , Despacho nº 18/2023 (1755118), ambos da Coordenadoria Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste Oeste, conforme art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.

Goiânia, 25 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/05/2023, às  
10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1770543** e o código CRC **F5C62E50**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Supervisão de Obras Viárias

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo SEI nº 22.18.0000001250-0, Concorrência Pública nº 007/2022 e seus Anexos.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato para execução dos serviços de infraestrutura da ampliação da rede drenagem urbana inclusive com recuperação/substituição de pavimento asfáltico, no entorno da Assembleia Legislativa, nos setores Central, Setor Oeste e Setor Aeroporto, Goiânia/GO, conforme especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e projetos, na forma e condições constantes do edital da Concorrência Pública nº 007/2022 e seus anexos.
- 4. DO PRAZO:** A vigência do Contrato será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100 e 200.
- 6. DO PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$ 15.622.478,34 (Quinze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 29 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/05/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1786573** e o código CRC **1F108419**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenadoria Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e Avenida Leste Oeste

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019**

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA, e a empresa SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo 22.18.000000695-0, conforme Justificativa Técnica (1611526), com amparo legal no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/93.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 028/2019.
- 4. DO ADITAMENTO:**
  - 4.1.** Por este instrumento de aditamento, fica acrescido ao Contrato nº 028/2019, a importância de R\$ 9.873.724,15 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos). O valor do contrato reequilibrado passará a ser de R\$ 56.716.266,88 (cinquenta e seis milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) (1755118).
  - 4.2.** Faz parte integrante desse Termo Aditivo a planilha de cálculos (1611847) que foi utilizada para calcular o valor do realinhamento.
  - 4.3.** Fica estabelecido que o presente Termo Aditivo dá fim a qualquer pretensão de reequilíbrio do contrato fundamentado no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, por fato ocorrido até a data de sua assinatura, excetuando-se os valores já definidos e deferidos nos autos nº 22.18.000000684-4.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
  - 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 100.
  - 5.2.** O saldo do contrato é de R\$ 15.256.391,54 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
- 6. LOCAL E DATA** - Goiânia, 25 de maio de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 26/05/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1765658** e o código CRC **AE2F9F15**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

### **CERTIDÃO Nº 30056/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30056/2022** de interesse de **GENECY PEREIRA RODRIGUES**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.**Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 21, nº Iptu(s) 41511304990008, 41511301330000, da quadra 35, situados na(s) AVENIDA CONSOLAÇÃO E RUA LUIZ HONORIO QD. 35 LT. 11/21. BAIRRO CIDADE JARDIM, Setor SET CIDADE JARDIM, nesta capital, objeto das matrículas nº 339570, 339571, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11-21 com as seguintes características e confrontações:

#### **1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 11** Área: **464 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A AVENIDA CONSOLAÇÃO: 14,50 m

Fundo PARA O LOTE 21: 14,50 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 32,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 32,00 m

**LOTE 21** Área: **464 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA LUIZ HONORIO: 14,50 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 14,50 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 22: 32,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 20: 32,00 m

#### **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 11-21** Área: **928 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A AVENIDA CONSOLAÇÃO: 14,50 m

Fundo PARA A RUA LUIZ HONORIO: 14,50 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 12 E LOTE 20: 64,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 10 E LOTE 22: 64,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, ao 22 dia do mês de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 22/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1743222** e o código CRC **14E92BDC**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000002331-7

SEI Nº 1743222v1





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 017/2023**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 91980734/2023** de interesse de **POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 DA QUADRA 41, VIELA APM ENTRE AS QUADRAS 41 E 42, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 DA QUADRA 42 SITUADOS À AVENIDA PEDRO LUDOVICO, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUA DO CRISTAL E RUA DAS MAGNÓLIAS, SETOR PARQUE OESTE INDUSTRIAL,** , nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 42292, 42293, 42294, 42295, 42296, 42297, 42298, 42299, 42300, 42301, 372630, 42272, 42273, 42274, 42275, 42276, 42277, 42278, 42279, 42280, 42281, 42282, 42283, 42284, 42285, 42286, 42287, 42289, 42290 e 42291 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 01-15/01-15 QUADRA 41/42**, com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

<b>LOTE 01 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 379,43 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	14,000 m
Fundo LOTE 03	15,774 m
Lado direito LOTE 02	26,036 m
Lado esquerdo VIELA	25,000 m
<b>LOTE 02 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 389,45 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	11,073 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Fundo LOTE 03	14,226 m
Lado direito RUA DO CRISTAL	22,089 m
Lado esquerdo LOTE 01	26,036 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ RUA DO CRISTAL	6,821 m

<b>LOTE 03 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 04	30,000 m
Lado esquerdo LOTES 01 E 02	30,000 m

<b>LOTE 04 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 05	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 03	30,000 m

<b>LOTE 05 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 06	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 04	30,000 m

<b>LOTE 06 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 07	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 05	30,000 m



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 07 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 08	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 06	30,000 m

<b>LOTE 08 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 09	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 07	30,000 m

<b>LOTE 09 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 10	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 08	30,000 m

<b>LOTE 10 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 11	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 09	30,000 m

<b>LOTE 11 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 12	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 10	30,000 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 12 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 13	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 11	30,000 m

<b>LOTE 13 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DO CRISTAL	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTES 14 E 15	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 12	30,000 m

<b>LOTE 14 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 366,96 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	9,000 m
Fundo LOTE 13	15,774 m
Lado direito LOTE 15	26,036 m
Lado esquerdo RUA DO CRISTAL	20,000 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO CRISTAL	7,312 m

<b>LOTE 15 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 401,92 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	16,073 m
Fundo LOTE 13	14,226 m
Lado direito VIELA	27,089 m
Lado esquerdo LOTE 14	26,036 m

**VIELA – ENTRE DAS QUADRAS 41 E 42** **ÁREA: 1.852,52 m<sup>2</sup>**  
 APM – Viela situada entre as quadras 41 e 42, localizada no Parque Oeste Industrial, situado na Avenida Pedro Ludovico e Rua do Cristal, Goiânia – GO, com área total de 1.852,52m<sup>2</sup>, sendo perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 8.153.354,56m e E 678.367,71m; deste, segue confrontando com a Quadra 41, com o seguinte azimute e distância: 58°10'19" e 205,84m até o vértice M-2, deste, segue confrontando com a Rua das Magnólias, com os seguintes azimute e



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

distância: 144°11'22" e 9,02m até o vértice M-3, deste, segue confrontando com a Quadra 42 com o seguinte azimute e distância 238°10'19" e 205,84m até o vértice M-4, deste, segue confrontando com a Rua das Orquídeas com o seguinte azimute e distância: 324°11'22" e 9,02m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	9,020 m
Fundo RUA DAS MAGNÓLIAS	9,020 m
Lado direito LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 15 da QUADRA 41	205,840 m
Lado esquerdo LOTES 15, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03 E 01 da QUADRA 42	205,840 m

<b>LOTE 01 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 379,43 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	14,000 m
Fundo LOTE 03	15,774 m
Lado direito LOTE 02	26,036 m
Lado esquerdo VIELA	25,000 m

<b>LOTE 02 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 389,45 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS MAGNÓLIAS	11,073 m
Fundo LOTE 03	14,226 m
Lado direito AVENIDA PEDRO LUDOVICO	22,089 m
Lado esquerdo LOTE 01	26,036 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ AVENIDA PEDRO LUDOVICO	6,821 m

<b>LOTE 03 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 04	30,000 m
Lado esquerdo LOTES 01 E 02	30,000 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 04 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 05	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 03	30,000 m

<b>LOTE 05 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 06	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 04	30,000 m

<b>LOTE 06 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 07	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 05	30,000 m

<b>LOTE 07 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 08	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 06	30,000 m

<b>LOTE 08 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 09	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 07	30,000 m



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 09 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 10	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 08	30,000 m

<b>LOTE 10 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 11	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 09	30,000 m

<b>LOTE 11 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 12	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 10	30,000 m

<b>LOTE 12 – QUADRA 41</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTE 13	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 11	30,000 m

<b>LOTE 13 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 419,31 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	13,977 m
Fundo VIELA	13,977 m
Lado direito LOTES 14 E 15	30,000 m
Lado esquerdo LOTE 12	30,000 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 14 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 366,96 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	9,000 m
Fundo LOTE 13	15,774 m
Lado direito LOTE 15	26,036 m
Lado esquerdo AVENIDA PEDRO LUDOVICO	20,000 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ AV. PEDRO LUDOVICO	7,312 m

<b>LOTE 15 – QUADRA 42</b>	<b>Área: 401,92 m<sup>2</sup></b>
Frente RUA DAS ORQUÍDEAS	16,073 m
Fundo LOTE 13	14,226 m
Lado direito VIELA	27,089 m
Lado esquerdo LOTE 14	26,036 m

## 2. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

<b>LOTE 01/15-01/15 – QUADRA 41/42</b>	<b>Área: 14.152,86 m<sup>2</sup></b>
Frente AVENIDA PEDRO LUDOVICO	195,836 m
Fundo RUA DO CRISTAL	195,836 m
Lado direito RUA DAS ORQUÍDEAS	59,166 m
Lado esquerdo RUA DAS MAGNÓLIAS	59,166 m
Pela linha de chanfrado AVENIDA PEDRO LUDOVICO C/ RUA DAS MAGNÓLIAS	6,821 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS MAGNÓLIAS C/ RUA DO CRISTAL	7,312 m
Pela linha de chanfrado RUA DO CRISTAL C/ RUA DAS ORQUÍDEAS	6,821 m
Pela linha de chanfrado RUA DAS ORQUÍDEAS C/ AVENIDA PEDRO LUDOVICO	7,312 m







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão nº 30545/2022 de Rememoração publicado no Diário Oficial do Município – DOM – Edição nº 7900 de 06 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 021/2023**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no **Processo nº 90924478/2022** de interesse de **JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do **LOTE 1, QUADRA Q-07, SITUADO A RUA JC-318, RUA JC-401, RUA JC-501 e RUA JC-609, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 10**, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam na matrícula 343.116, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTES 01 AO 43**, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA = 10.010,20mM<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	169,61m
Fundo confrontando com a Rua JC-609	180,52m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	20,46m + D=28,65m
Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501	D=45,19m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-609	7,36m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-609	7,94m
Chanfro entre a Rua JC-501 com a Rua JC-318	7,44m
Chanfro entre a Rua JC-401 com a Rua JC-318	7,33m

**2 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**LOTE 01**

**Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-401

D=13,24m

Fundo confrontando com o lote 43

11,71m

Lado direito confrontando com o lote 02

21,52m

Lado esquerdo confrontando com o lote 43

15,34m

**LOTE 02**

**Área = 366,85m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-401

D=10,14m

Fundo confrontando com o lote 03

15,29m

Lado direito confrontando com a Rua JC-609

22,27m

Lado esquerdo confrontando com o lote 01

21,52m

Chanfro entre a Rua JC-401 e com a Rua JC-609

7,36m

**LOTE 03**

**Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609

8,00m

Fundo confrontando com o lote 43

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 04

27,00m

Lado esquerdo confrontando com os lotes 01 e 02

27,00m

**LOTE 04**

**Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 42 e 43

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 05

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 03

27,00m

**LOTE 05**

**Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609

8,00m

Fundo confrontando com os lotes 41 e 42

8,00m

Lado direito confrontando com o lote 06

27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 04

27,00m

**LOTE 06**

**Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609

8,00m





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 40 e 41	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 07	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 05	27,00m

**LOTE 07** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 39 e 40	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 08	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 06	27,00m

**LOTE 08** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 38 e 39	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 09	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 07	27,00m

**LOTE 09** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 37 e 38	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 10	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	27,00m

**LOTE 10** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 36 e 37	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 11	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09	27,00m

**LOTE 11** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 35 e 36	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 12	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 10	27,00m



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 12</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 34 e 35	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 13	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 11	27,00m

<b>LOTE 13</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 33 e 34	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 14	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 12	27,00m

<b>LOTE 14</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 32 e 33	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 15	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 13	27,00m

<b>LOTE 15</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 31 e 32	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 16	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 14	27,00m

<b>LOTE 16</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 30 e 31	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 17	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15	27,00m

<b>LOTE 17</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-609	8,00m



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os lotes 29 e 30	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 18	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16	27,00m

**LOTE 18** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 28 e 29	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 19	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 17	27,00m

**LOTE 19** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 27 e 28	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 20	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 18	27,00m

**LOTE 20** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 26 e 27	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 21	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 19	27,00m

**LOTE 21** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 25 e 26	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 22	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 20	27,00m

**LOTE 22** **Área = 394,87m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-609	6,25m
Fundo confrontando com os lotes 23, 24 e 25	19,13m
Lado direito confrontando com a Rua JC-501	D=23,13m
Lado esquerdo confrontando com o lote 21	27,00m



**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Chanfro entre a Rua JC-609 com a Rua JC-501 7,94m

**LOTE 23** **Área = 338,31m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 11,55m

Fundo confrontando com o lote 22 8,73m

Lado direito confrontando com o lote 24 27,00m

Lado esquerdo confrontando com a Rua JC-501 D=22,07m

Chanfro entre a Rua JC-318 com a Rua JC-501 7,44m

**LOTE 24** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m

Fundo confrontando com o lote 22 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 25 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 23 27,00m

**LOTE 25** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 21 e 22 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 26 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 24 27,00m

**LOTE 26** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 20 e 21 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 27 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 25 27,00m

**LOTE 27** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m

Fundo confrontando com os lotes 19 e 20 8,00m

Lado direito confrontando com o lote 28 27,00m

Lado esquerdo confrontando com o lote 26 27,00m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

<b>LOTE 28</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 18 e 19	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 29	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 27	27,00m

<b>LOTE 29</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 17 e 18	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 30	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 28	27,00m

<b>LOTE 30</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 31	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 29	27,00m

<b>LOTE 31</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 32	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 30	27,00m

<b>LOTE 32</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 14 e 15	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 33	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 31	27,00m

<b>LOTE 33</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 13 e 14	8,00m







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito confrontando com o lote 34 27,00m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 32 27,00m

**LOTE 34** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m  
Fundo confrontando com os lotes 12 e 13 8,00m  
Lado direito confrontando com o lote 35 27,00m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 33 27,00m

**LOTE 35** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m  
Fundo confrontando com os lotes 11 e 12 8,00m  
Lado direito confrontando com o lote 36 27,00m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 34 27,00m

**LOTE 36** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m  
Fundo confrontando com os lotes 10 e 11 8,00m  
Lado direito confrontando com o lote 37 27,00m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 35 27,00m

**LOTE 37** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m  
Fundo confrontando com os lotes 09 e 10 8,00m  
Lado direito confrontando com o lote 38 27,00m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 36 27,00m

**LOTE 38** **Área = 216,00m<sup>2</sup>**

Frente para a Rua JC-318 8,00m  
Fundo confrontando com os lotes 08 e 09 8,00m  
Lado direito confrontando com o lote 39 27,00m  
Lado esquerdo confrontando com o lote 37 27,00m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

<b>LOTE 39</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 07 e 08	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 40	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 38	27,00m

<b>LOTE 40</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 07	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 41	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 39	27,00m

<b>LOTE 41</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 05 e 06	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 42	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 40	27,00m

<b>LOTE 42</b>	<b>Área = 216,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	8,00m
Fundo confrontando com os lotes 04 e 05	8,00m
Lado direito confrontando com o lote 43	27,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 41	27,00m

<b>LOTE 43</b>	<b>Área = 486,17m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua JC-318	6,07m
Fundo confrontando com os lotes 01, 03 e 04	25,75m
Lado direito confrontando com a Rua JC-401	20,46m + D=5,28m
Lado esquerdo confrontando com o lote 42	27,00m
Chanfro entre a Rua JC-318 e a Rua JC-401	7,33m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Desmembramento nº 019/2020 publicada no Diário Oficial – DOM – Edição nº 7241, de 17 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

### **CERTIDÃO Nº 32666/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **32666/2023** de interesse de **INCORPORACAO OPUS 61 SPE LTDA**;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 14, 3-5/8-13-15/16A, nº lptu(s) 30303300210004, 30303304200000, da quadra 137, situados na(s) Rua C235 e Rua T-70, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 26020, 377.872, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 3-5/8-13/16A com as seguintes características e confrontações:

#### **1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 14** Área: **507 m<sup>2</sup>** Frente

PARA A RUA T-70: 15,00 m

Fundo COM O LOTE 3-5/8-13-15/16A: 20,00m

Lado direito COM ARUA C-235: 21,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 3-5/8-13-15/16A: 26,00 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA T-70 COM A RUA C-235: 7,07 m

**LOTE 3-5/8-13-15/16A** Área: **1650 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA C-235: 24,00 m

Fundo COM O LOTE 3-5/8-13-15/16B: 50,00 m

Lado direito COM O LOTE 17 E 09: 43,41 m

Lado esquerdo COM O LOTE 14 E RUA T-70: 20,00+26,00+23,41 m

#### **2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 3-5/8-13/16A** Área: **2157 m<sup>2</sup>**

Frente PARA A RUA C-235: 45,00 m

Fundo COM O LOTE 3-5/8-13-15/16B: 50,00 m

Lado direito COM OS LOTES 17 E 09: 43,41 m

Lado esquerdo COM A RUA T-70: 38,41m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUAT-70 E RUAC-235: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de

acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** ao 25 dia do mês de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/05/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764395** e o código CRC **AA3701B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000002395-3

SEI Nº 1764395v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 33108/2023**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **33108/2023** de interesse de **RUBER PAULO DE MENDONCA RIBEIRO**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** . Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 4, 5, 6, nº lptu(s) 30305803530009, 30305803680000, 30305803830002, da quadra 81 , situados na(s) Avenida T-1, Setor Bueno, Setor SET BUENO, nesta capital, objeto das matrículas nº 29.561, 29.562, 4.701, do 1 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4/6 com as seguintes características e confrontações::

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 4** Área: **750 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-1: 15,00 m

Fundo LOTE 14: 15,00 m

Lado direito LOTE 5: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 3: 50,00 m

**LOTE 5** Área: **750 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-1: 15,00 m

Fundo LOTE 13: 15,00 m

Lado direito LOTE 6: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 4: 50,00 m

**LOTE 6** Área: **750 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-1: 15,00 m

Fundo LOTE 12: 15,00 m

Lado direito LOTES 7, 8 E 9: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 5: 50,00 m

## 2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 4/6 Área: **2250 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-1: 45,00 m

Fundo LOTES 12/13 E 14/15: 45,00 m

Lado direito LOTES 7, 8 E 9: 50,00 m

Lado esquerdo LOTE 2/3: 50,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** ao 22 dia do mês de maio de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 22/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1743034** e o código CRC **CCED3533**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 167/2023

Autorizo o pagamento no valor de 6.943.256,80 ( seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Despacho n.º 82/2023 (1792441), da COMDATA em Liquidação, referente a indenização de softwares utilizados pelo Município de Goiânia.

Goiânia, 29 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar da Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 29/05/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1792563** e o código CRC **1E64A2D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.32.000000063-8

SEI Nº 1792563v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5651/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000002014-3

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e em especial o Despacho nº 1973 (1702130), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2022 a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Arquidiocese de Goiânia – Paróquia Santa Genoveva, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Avenida Interlândia, Quadra 47, Lote 01, nº 842, Setor Santa Genoveva, Goiânia – Go, destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Genoveva.

**Publique-se.**

Goiânia, 23 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1754488** e o código CRC **8BE3B621**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

#### ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 137, de 16052023, devido à ocorrência de erro material.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300093

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300093** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA STEFANY SOUZA DE ANDRADE SANTOS**, CPF **002.167.511-28**

PROCESSO SEI **23.24.000012043-7**

Goiânia, 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 21:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1732867** e o código CRC **4C743232**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

#### ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 141, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300159

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300159** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CAROLINE DE MELO PIMENTEL**, CPF **031.108.291-26**

PROCESSO SEI **23.24.000012046-1**

Goiânia, 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1732912** e o código CRC **E0911326**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 144, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300180

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300180** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLINE REIS MOURA**, CPF **012.840.251-28**

PROCESSO SEI **23.24.000012045-3**

Goiânia, 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1732847** e o código CRC **20CEB829**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

### ERRATA

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8046, página 145, de 16/05/2023, devido à ocorrência de erro material.

### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300181

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300181** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA SANTOS DAMACENA**, CPF **045.945.955-45**

PROCESSO SEI **23.24.000012051-8**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741932** e o código CRC **8834FE35**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300003**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300003** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GABRIELA MENDES DE ALMEIDA MONTEIRO**, CPF **706.947.891-78**.

PROCESSO SEI **23.24.000012813-6**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670580** e o código CRC **66E9B158**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300005**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300005** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KASSIA OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, CPF **029.067.221-03**.

PROCESSO SEI **23.24.000009803-2**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742026** e o código CRC **B14A8E32**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300006**

DATA: **11/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300006** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/01/2023** a **10/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCINEIVA ALECRIM DA SILVA,,** CPF

**796.012.435-34.**

PROCESSO SEI **23.24.000009802-4**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742008** e o código CRC **5BA4B2E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300010**

DATA: **11/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300010** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/01/2023** a **10/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SUELY NEVES DE SOUZA**, CPF **885.380.441-68**.

PROCESSO SEI **23.24.000012798-9**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670538** e o código CRC **F957D001**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300016**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300016** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HAYARI JANNE SILVA MARQUES**, CPF **704.961.081-07**.

PROCESSO SEI **23.24.000012824-1**

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679680** e o código CRC **CB992539**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300022**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300022** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SAMILA ALECRIM DA SILVA**, CPF **033.983.461-70**.

PROCESSO SEI **23.24.000009806-7**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742164** e o código CRC **65C2F2E8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300029**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300029** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DEVOLA PACHECO DE CAMARGOS**, CPF **018.871.581-97**.

PROCESSO SEI **23.24.000009224-7**

Goiânia, 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1732776** e o código CRC **317402CD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300031**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300031** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JAQUELINE DE SOUSA**, CPF **012.054.341-94**.

PROCESSO SEI **23.24.000013041-6**

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679803** e o código CRC **15BCD9AF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300033**

DATA: **11/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300033** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **11/01/2023** a **10/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PRICYLLA BORGES PEREIRA**, CPF **014.196.121-07**.

PROCESSO SEI **23.24.000012805-5**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670541** e o código CRC **B48A0EC1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300038**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300038** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISTIELLY ALVES FAGUNDES**, CPF **027.989.811-82**.

PROCESSO SEI **23.24.000009380-4**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740673** e o código CRC **168576E7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300040**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300040** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LURDENICE BARBOSA DE JESUS**, CPF **025.161.841-23**.

PROCESSO SEI **23.24.000009229-8**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740584** e o código CRC **8E40790B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300050**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300050** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HELLEN CRISTINA SOUZA PRADO SILVA**, CPF **008.248.501-14**.

PROCESSO SEI **23.24.000012815-2**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670586** e o código CRC **6C6EABB7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300055**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300055** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PAMMALLA LAYDIANY DA SILVA RIBEIRO,, CPF 034.400.561-55.**

PROCESSO SEI **23.24.000009404-5**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741992** e o código CRC **107B24C4**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300060**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300060** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DARILZA DA SILVA SOUSA**, CPF **086.038.064-54**.

PROCESSO SEI **23.24.000009400-2**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741644** e o código CRC **74E0430A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300065**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300065** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA PAULA SILVA SOUZA DE MEDEIROS**, CPF **017.160.941-78**.

PROCESSO SEI **23.24.000012816-0**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670595** e o código CRC **C54664A0**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300067**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300067** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAFAELA PEREIRA DIAS BEZERRA**, CPF **043.266.461-01**.

PROCESSO SEI **23.24.000009383-9**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740920** e o código CRC **9C260596**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300071**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300071** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEANE DA CRUZ OLIVEIRA**, CPF **028.993.981-05**.

PROCESSO SEI **23.24.000009225-5**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740409** e o código CRC **CCADC926**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300074**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300074** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LETICIA PABLINY DE CARVALHO**, CPF **018.103.681-97**.

PROCESSO SEI **23.24.000009382-0**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740833** e o código CRC **F891FA42**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300083**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300083** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FERNANDA CARDOSO SANTAREM MOUZINHO**, CPF **011.173.361-82**.

PROCESSO SEI **23.24.000009394-4**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741304** e o código CRC **FABDFB12**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300087**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300087** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAYSA BRASIL TOME**, CPF **031.015.631-94**.

PROCESSO SEI **23.24.000009811-3**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742181** e o código CRC **33DD7313**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300108**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300108** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEONICE FRANCISCA DA SILVA MENDES**, CPF **988.180.401-97**.

PROCESSO SEI **23.24.000012820-9**

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670610** e o código CRC **06380743**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300123**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300123** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE DAVI VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF **038.422.201-38**.

PROCESSO SEI **23.24.000009812-1**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740738** e o código CRC **2C63AB5A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300130**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300130** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **INDAYANA ROWENA ISIS PEREIRA GUIMARÃES**, CPF **016.308.941-84**.

PROCESSO SEI **23.24.000009391-0**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741050** e o código CRC **1C53ED73**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300134**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300134** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EUNICE FERREIRA DA SILVA**, CPF **041.581.373-57**.

PROCESSO SEI **23.24.000009403-7**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741961** e o código CRC **5FE3EE5E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300137**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300137** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RAQUEL GOMES DE SOUZA**, CPF **012.337.541-06**.

PROCESSO SEI **23.24.000009402-9**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741793** e o código CRC **6E94F455**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300140**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300140** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOSY MOTA ALVES**, CPF **004.573.511-52**.

PROCESSO SEI **23.24.000013048-3**

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679944** e o código CRC **59313B4C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300157**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300157** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IASMYN VITORIA AYRES DE MOURA**, CPF **043.950.531-30**.

PROCESSO SEI **23.24.000009393-6**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741208** e o código CRC **6185E9BD**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300172**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300172** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELLE MARQUES DE SOUZA**, CPF **032.906.371-58**.

PROCESSO SEI **23.24.000009398-7**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741575** e o código CRC **24B5A228**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300174**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300174** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVYLA JOANNE OLIVEIRA BRANDAO**, CPF **707.114.741-84**.

PROCESSO SEI **23.24.000009385-5**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1740999** e o código CRC **73CC771D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300189**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300189** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA DANIELLE FERREIRA DE SOUZA**, CPF **028.471.961-70**.

PROCESSO SEI **23.24.000009396-0**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741358** e o código CRC **1852CBFC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300191**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300191** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADNA CAMARA DA SILVA VIANA, CPF 922.966.702-10**.

PROCESSO SEI **23.24.000009392-8**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1741129** e o código CRC **A1A7A9AC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300202**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300202** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENNA CUSTODIO GUERRA**, CPF **024.393.051-89**.

PROCESSO SEI **23.24.000009805-9**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742157** e o código CRC **70A0965C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300203**

DATA: **16/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300203** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023** a **15/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ULLISES BRAGA SANTOS**, CPF **708.722.631-26**.

PROCESSO SEI **23.24.000009804-0**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742143** e o código CRC **669713EE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300212**

DATA: **19/01/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300212** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023** a **18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA LUCIA FEITOSA**, CPF **912.063.325-49**.

PROCESSO SEI **23.24.000012050-0**

Goiânia, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1598091** e o código CRC **D42A568B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300222**

DATA: **19/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300222** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023 a 18/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FRANKSLENE BARBOSA DE SOUSA**, CPF **844.941.901-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000013096-3**

Goiânia, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 17/05/2023, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/05/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1722613** e o código CRC **6DCB417B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300229**

DATA: **19/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300229** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **19/01/2023** a **18/01/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NAGELA LORRANA PINHEIRO LEMOS**, CPF **009.741.361-58**.

PROCESSO SEI **23.24.000013097-1**

Goiânia, 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1732862** e o código CRC **3C580FAB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300278**

DATA: **20/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300278** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **20/01/2023** a **19/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 21.192,53 (Vinte e um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **WILCILÉIA DE SOUSA NASCIMENTO**, CPF **022.456.501-07**.

PROCESSO SEI **23.24.000013099-8**

Goiânia, 18 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ribeiro de Santana Medeiros, Profissional de Educação II**, em 18/05/2023, às 21:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 19/05/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1732888** e o código CRC **9621172C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300389**

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300389** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LIDIENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA, CPF 006.392.771-36**.

PROCESSO SEI **23.24.000012573-0**

Goiânia, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1742226** e o código CRC **0969A863**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300412**

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300412**  
por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA DOS SANTOS FREITAS**, CPF **806.748.523-20**.

PROCESSO SEI **23.24.000016029-3**

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/05/2023, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1700186** e o código CRC **FFFB689C**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300504**

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300504** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IONICE MARIA DE ASSIS JESUS**, CPF **883.662.781-15**.

PROCESSO SEI **23.24.000012563-3**

Goiânia, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 19/05/2023, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/05/2023, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1722587** e o código CRC **70F24228**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300551**

DATA: **06/02/2023**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300551** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **06/02/2023** a **05/02/2024**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 20.201,46 (Vinte mil duzentos e um reais e quarenta e seis centavos)**.

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANILDO DORNELES AZEVEDO**, CPF **614.462.033-87**.

PROCESSO SEI **23.24.000012567-6**

Goiânia, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Silva de Almeida, Profissional de Educação II**, em 22/05/2023, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/05/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/05/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1722597** e o código CRC **F17A0DF1**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86378531  
Requerente : SUGRAS  
Assunto : Edital de Chamamento Público  
Protocolo : 2023/00000/ 000082

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 17/2023/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MATEUS BORGES CHEUNG	701.923.051-23	MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023**

**Processo SEI nº 22.29.000024431-5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Barbin Empresarial Ltda

**FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Dispensa de Licitação nº 1906/2022 do Secretário Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 366/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no **Processo SEI nº 22.29.000024431-5**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a aquisição com prestação de garantia de material permanente, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da ordem de fornecimento.

**DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**, referente a aquisição dos produtos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2023.2150.10.305.0095.2784.44905200.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

**Processo SEI nº 22.29.000024431-5**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Argia Comércio de Equipamentos Ltda

**FUNDAMENTO:** O presente contrato decorre do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Dispensa de Licitação nº 1906/2022 do Secretário Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 366/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no **Processo SEI nº 22.29.000024431-5**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente a aquisição com prestação de garantia de material permanente, para atender as necessidades da Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da ordem de fornecimento.

**DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**, referente a aquisição dos produtos.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2023.2150.10.305.0095.2784.44905200.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 550/2023**

**Processo SEI nº 22.29.000025690-9**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Comercial Monteiro Ltda – EPP

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (quitandas variadas, salgados variados, refrigerante e suco) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e seus anexos.

**DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato é válido a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo a vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução.

**DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **186.180,00 (cento e oitenta e seis mil cento e oitenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.301.0093.2781.33903000.107.8**.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2023

**Processo SEI nº 22.29.000024399-8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** BK Instituição De Pagamento Ltda

**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, emissão e entrega de “Vale Alimentação”, por meio de cartão magnético ou eletrônico com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, com senha individual, para recarga mensal, destinado aos plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, que trabalham no mínimo 12 (doze) horas consecutivas e que não podem se ausentar do local, em Unidades de Serviço 24 horas, para a aquisição de gêneros Alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo (hipermercado, supermercado, armazém e similares) na cidade de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**

**DA VIGÊNCIA:** Este Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da ordem de fornecimento/execução, estando condicionado à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **7.418.880,00 (Sete milhões quatrocentos e dezoito mil oitocentos e oitenta reais).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Goiânia, para o exercício de 2023, na classificação nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33904000.107.64**

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0134** - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

**OBJETO:** Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
22.29.000019322-2	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA	471/2023	369.501,60	12/05/2023	11/05/2028

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1260/2022****PROCESSO SEI: 22.29.000013079-4****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Clínica Escola de Fonoaudiologia da Pontifícia Universidade Católica de Goiás / Sociedade Goiana de Cultura

**DO OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do Preâmbulo do Contrato nº 1260/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS / SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**.

**DA RETIFICAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Preâmbulo do Contrato nº 1260/2022 retificado para constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

“O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, Av. PL – 01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal – Parque Lozandes, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 017 de 02/01/2021, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS / SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **01.587.609/0006-86** CNES nº **7264585**, com sede à **Rua Colônia, Qd.240 C, Lts.26-28, nº 2.461, Jardim Novo Mundo, nesta capital**, neste ato representada pela **Reitora Profa. OLGA IZILDA RONCHI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1990248 PC/GO e inscrita no CPF/MF nº 336.430.831-49, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de aditamento, mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

**Leia-se:**

“O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Capital, Av. PL – 01, Qd. APM-09, Lt. 01 Centro Administrativo Municipal – Parque Lozandes, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 017 de 02/01/2021, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CLÍNICA ESCOLA DE FONOAUDIOLOGIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS / SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **01.587.609/0004-14** CNES nº **3834379**, com sede à **Rua 232 Nº 128, Setor Leste**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Universitário, Goiânia GO**, neste ato representada pela **Reitora Profa. OLGA IZILDA RONCHI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 1990248 PC/GO e inscrita no CPF/MF nº 336.430.831-49, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento de aditamento, mediante as seguintes Cláusulas e condições:”

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 1260/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**


**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1484/2020**
**PROCESSO: 23.29.000014772-2**
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Branet Gestão De Logística Em Saúde Ltda

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 1484/2020 decorre do disposto no inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93, bem como item 6.4 da Cláusula Sexta, conforme Parecer nº 730/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 23.29.000014772-2.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 1484/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado a empresa **BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA**, visando a prestação de serviços de gestão e operação de logística integrada e reversa para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, expedição, transporte e distribuição de todos os recursos materiais e patrimoniais utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato nº 1484/2020 prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **14 de maio de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de **R\$ 533.818,08** (quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos), totalizando pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor de **R\$ 12.811.633,92** (doze milhões oitocentos e onze mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme reajuste de 5,451290%, aplicado pelo índice IGP-M (FGV), conforme quadro abaixo:

Especificação	Serviço	Valor Mensal R\$	Índice do IGP-M referente ao período	Valor Reajustado R\$	Valor Total R\$
Contrato nº 1484/2020	Operação Logística	422.298,17	----	422.298,17	10.315.000,00
	Programa Remédio em casa	7.493,50	----	7.493,50	
1º Termo Aditivo (Reajuste)	Operação Logística	422.298,17	17,783210%	497.396,34	11.232.169,00
	Programa Remédio em casa	7.493,50	17,783210%	8.826,08	
2º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste)	Operação Logística	497.396,34	5,451290%	524.510,86	12.811.633,92
	Programa Remédio em casa	8.826,08	5,451290%	9.307,22	



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação nº 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 866/2022**

**Processo SEI nº 23.29.000011617-7**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Áureo Laboratório Clínico Ltda

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 866/2022 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 4.4 da Cláusula Quarta do referido Contrato, em conformidade com Parecer nº 751/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI: 23.29.000011617-7.

**DO OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo, bem como o reajuste do valor do Contrato nº 866/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AUREO LABORATORIO CLÍNICO LTDA**.

**DA PRORROGAÇÃO:** Por este instrumento de aditamento fica o Contrato nº 866/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **13 de maio de 2023**.

**DO REAJUSTE:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 9.238.556,25 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, reajustado pelo índice relativo ao período de jun/2021 a mai/2022 no percentual 11,7311% do IPCA, conforme quadro abaixo:

Especificação	Qtde	Valor Unitário R\$	Reajuste IPCA	Valor Total R\$
Contrato	94.500	70,00	----	6.615.000,00
1º Termo Aditivo (Acréscimo 25%)	118.125	70,00	----	8.268.750,00
2º Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste)	118.125	78,21	11,7311%	9.238.556,25

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias nº. **2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107** e **2023.2150.10.301.0093.2781.33903900.107**.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 866/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 466/2022**

**PROCESSO: SEI nº 23.29.000006871-7****LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde****LOCADOR: JOSÉ MANSSUR**

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 466/2022 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 695/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 23.29.000006871-7.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 466/2022, referente ao imóvel localizado na Rua 9, nº 62, Qd.18, Lt.10, Setor Central, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Cativar**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 466/2022, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 09 de maio de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 12.242,32 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 146.907,84 (cento e quarenta e seis reais, novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 109/2019**

**PROCESSO: SEI nº 23.29.000005894-0****LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**LOCADORES:** Aparecida De Fátima De Jesus Lacerda

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 109/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 717/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 23.29.000005894-0**.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 109/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Couto Magalhães, Qd.23 Lts.24, Jardim das Aroeiras, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Jardim das Aroeiras**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 109/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e a **LOCADORA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a **partir de 23 de maio de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal de **R\$ 2.216,22 (dois mil duzentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 26.594,64 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 156/2019**

**PROCESSO: SEI nº 23.29.000006557-2**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADORES:** Mário Simião De Barros E Aparecida Amélia Machado De Barros

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 156/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 619/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 23.29.000006557-2**.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 156/2019, referente ao imóvel localizado na Alameda Presidente Baldomir, Chácara 07, Jardim Presidente, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CAPS BEIJA FLOR**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 156/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de maio de 2023**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 6.876,68 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 82.520,16 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e dezesseis centavos)**, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada locador.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**ERRATA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº 22.29.000010692-3**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Instituto Espírita Batuira de Saúde Mental

Errata do Extrato do Termo de Compromisso nº 005/2023, publicado na Edição nº 8039, de 05 de maio de 2023, por ter ocorrido erro de digitação, devendo constar como correto o seguinte:

**Onde se lê:**

**“PROCESSO Nº 22.29.000010692-3**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo.”

**Leia-se:**

**“PROCESSO Nº 22.29.000010692-3**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Instituto Espírita Batuira de Saúde Mental”

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 024/2023**

**Processo SEI: 22.29.000023250-3**

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG – FUNDAHIC

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para a aquisição de equipamento/material permanente, para desenvolver as atividades do Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade de Goiás – CEROF, via Emenda Parlamentar, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **04(quatro) meses**, a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

**Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2023**

**Processo SEI: 22.29.000022743-7**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Fundação Banco De Olhos De Goiás

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos federais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para incremento temporário via Portaria nº 684/2022/GM/MS por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso expirará 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2023**

**Processo SEI: 23.29.000010969-3**

**CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos municipais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 118.560,00 (cento e dezoito mil e quinhentos e sessenta reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O termo de compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.102.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2023**

**Processo SEI: 22.29.000003080-3**

**CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**CONVENIADA:** Instituto Espírita Bатуira de Saúde Mental

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados Portaria nº 1559/2022-GAB/SES-GO, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, de custeio para melhorias no atendimento via Emenda Parlamentar nº 538/2021, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses, a partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.237.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 539/2023

**Processo SEI nº 23.29.000008343-0**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** João Oliveira Godinho

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 673/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo SEI nº 23.29.000008343-0.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a utilização no período de 18 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 do imóvel localizado na Rua 21 nº 245 Qd. 41 Lt. 27, Setor Central, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **GERARTE I e Centro Municipal de Comercialização de Economia Solidária do GERARTE**, sem cobertura contratual.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 24.490,93 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 541/2023

**Processo SEI nº 23.29.000008342-2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO:** João Oliveira Godinho

**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 640/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo SEI nº 23.29.000008342-2.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a utilização no período de 15 de outubro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 do imóvel localizado na Rua 16A, nº 622, Qd.25A, Lt.02, Setor Aeroporto, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**, sem cobertura contratual.

**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 40.583,40 (quarenta mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 542/2023****Processo SEI nº 23.29.000013337-3****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Reginaldo José Natalino De Souza**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 631/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo SEI nº 23.29.000013337-3.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a utilização no período de 12 de novembro de 2022 a 10 de abril de 2023 do imóvel localizado na Rua Ciro Manoel, Quadra 01, Lote 23, Condomínio Santa Rita, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Valéria Aparecida Martins da Silva (GARAVELO B)**, sem cobertura contratual.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 12.931,11 (doze mil novecentos e trinta e um reais e onze centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 543/2023****Processo SEI nº 23.29.000010749-6****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** NARIA NUNES DE SOUSA FRANCA**FUNDAMENTO:** O presente Termo fundamenta-se pelo art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Parecer nº 633/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante nos Processo SEI nº 23.29.000010749-6.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização referente a utilização no período de 06 de agosto de 2022 a 10 de abril de 2023 do imóvel localizado na Rua Professor José Ferreira Cunha, Qd. 09, Lote 12, Jardim Aritana, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CSF JARDIM ARITANA, sem cobertura contratual.**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 13.732,82 (treze mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)**, que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2023.2150.10.302.0094.2782.33909300.107**, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 -SMS**

**DATA DA ABERTURA:** 16 de junho de 2023.

**HORÁRIO:** 09h00min- Horário de Brasília/DF

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Centro de Especialidade Odontológicas, conforme projetos de engenharia, memorial descritivo e especificações técnicas do Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**PROCESSO SEI Nº 22.29.000019747-3**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações nº 1, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, sito à Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo - Parque Lozandes-Paço Municipal- Goiânia/GO.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, pelo endereço: <https://www.goiania.go.gov.br/transparencia/> ou solicitando através do endereço eletrônico da Comissão de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)). Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação. Telefone: (62) 3524-1609.

Clerleis Rodrigues Lopes

Presidente - Comissão Especial de Licitação

Goiânia, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Clerleis Rodrigues Lopes**,  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 22/05/2023, às 14:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1747545** e o código CRC **CB7FFB67**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PORTARIA Nº 029/2023**

Determina a instauração da  
Comissão de Sindicância.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instaurar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em analogia ao Regime Disciplinado pela Lei Federal de nº 8.112 /90, com a instituição da Comissão de Sindicância Provisória para fim de averiguação de fatos, deveres funcionais e infrações no âmbito dos fatos correlacionados à Secult.

**Art. 2º** – Comporão a Comissão de Sindicância os servidores efetivos: Alessandro Batista Araújo, matrícula nº 43204-0; Edelweiss Vieira Prego, matrícula nº 48131-9; Walter Maurício de Sousa, matrícula nº 11427-9.

**Art. 3º** - A presente Comissão de Sindicância é instaurada de forma provisória para os fins de averiguação dos fatos a que se destina, e ao seu termino será concluída.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de **maio**, do ano de **2023**.

**Zander Fábio Alves da Costa**

Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 73, 25 DE MAIO DE 2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designa** em conformidade com o art. 2º, §1º, da IN 02/2018-CGM, como **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMASGyn**, a servidora **MARIA DE LOURDES CORSINO PERES**, matrícula: **595632-01**, lotada na Secretaria dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS.

**Art. 2º –** Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, compete:

- I – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn, de suas Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho;
- II – executar atividades administrativas de apoio e dar assessoria ao Conselho;
- III – coordenar e dirigir as equipes técnicas e estabelecer os planos de trabalho da Secretária Executiva;
- IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuí-las aos membros do Conselho;
- V – registrar, em ata, as discussões e deliberações das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI – preparar e controlar a publicação no Diário Oficial do Município, de todas as decisões proferidas pelo Conselho; VII – propor à Mesa Diretora a forma de organização e funcionamento da Secretária Executiva do Conselho;
- VIII – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela plenária; IX – delegar competências para a equipe técnico-administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de maio de 2023.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 25 dia do mês de maio de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 25/05/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1772496** e o código CRC **585F1C04**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Secretaria Geral

DESPACHO AUTORIZATIVO Nº 021/2023/SMPM/GAB

Diante das considerações expostas, tendo em vista a presunção de legitimidade e veracidade das informações e documentos anexados aos autos, e o parecer favorável da Advocacia Setorial, posicionando-se pela possibilidade de aquisição direta de serviços e material para reparos na porta e janelas da sede, em virtude do valor da aquisição está dentro dos limites legais, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93, da empresa Microempreendedor Individual - ADRIANO JUNIO SOUZA MACIEL, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa para a prestação de serviço e material para realização dos reparos necessários na porta e janelas da sede da SMPM.

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, aos 10 dias de abril de 2023.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 11/04/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1459133** e o código CRC **6E1D0D00**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.11.000000143-0

SEI Nº 1459133v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretária

DESPACHO Nº 90/2023

Processo: 23.11.000000178-2  
Nome: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Assunto: Aquisição de material de consumo

Tratam os autos de processo de aquisição de material de consumo, café, para uso dos servidores e, especialmente nas atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM tais como, reuniões, cursos de formação, recebimento de visitas, dentre outras, por adesão a **Ata de Registro de Preço e seus anexos. Ata de Registro de Preço nº 019/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 036/2022 - SRP, no qual essa secretaria é órgão participante por adesão.**

O certame foi realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no qual foi vencedora no processo licitatório a empresa CAFÉ COLISEU LTDA sob o CNPJ nº 42.619.993/0001-24 e qualificação registrada na ARP nº 019/2023, doc 1644570. O procedimento conta com a certificação da CGM, sob o Nº **336/2023**, doc. 1644655. A vigência da presente ARP, está determinada na Cláusula Quinta, com previsão inicial de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, o que ocorreu no **DOM, Edição Nº 7982, de 08 de fevereiro de 2023.**

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o aprezer favorável da Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

Goiânia, 22 de maio de 2023.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 22/05/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1743187** e o código CRC **5E666D78**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Gabinete da Secretária

DESPACHO Nº 91/2023

Processo: SEI Nº 23.11.000000133-2  
Nome: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Assunto: Aquisição de material gráfico

Tratam os autos de processo de aquisição de material gráfico, na modalidade “Crachás”, para uso dos servidores e servidoras da SMPM, para identificação funcional, por adesão a **Ata de Registro de Preço e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 041/2022** resultado do **Pregão Eletrônico nº 008/2022 – SRP, no qual essa secretaria é órgão participante por adesão.**

O certame foi realizado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no qual foi vencedora no processo licitatório a empresa **Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes LTDA, sob o CNPJ nº 11.383.230/0001-01, conforme termo do edital do procedimento licitatório** e qualificação registrada na ARP nº 041/2023, doc. 1522377.

Considerando a veracidade presumida da documentação acostada aos autos e o parecer favorável da Advocacia Setorial, **AUTORIZO NA FORMA DA LEI**, a realização da despesa.

Goiânia, 22 de maio de 2023.

TATIANA LEMOS  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Elenira Tatiana Lemos Vieira, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres**, em 22/05/2023, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1743261** e o código CRC **0BC7BDED**.

Rua 74 esquina com Rua 59, nº 423, Quadra 130, Lote 43  
- Bairro Centro  
CEP 74045-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 569, DE 26 MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000011680-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Verceli Lopes da Silva**, matrícula nº 210110-01, inscrito no CPF sob o n.º 234.278.171-72, no cargo de Auditor Fiscal de Postura, CJ1, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 13.681,69** (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 9.577,18** (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 2.736,33** (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 26/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1770438** e o código CRC **DCE73609**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 570, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 811/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária, em face do requisitado através do Despacho nº 0090/2023, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo Eletrônico n.º 00017610.2023.004.1.08707.0000, daquela Corte de Contas, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000001292-3,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 939, DE 14/12/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7943, de 15/12/2022, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Ivanor Martins Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 271.610.481-68, viúvo da ex-servidora **Maria Aparecida Barbosa Martins**, matrícula nº 53953-01, inscrita no CPF sob o nº 280.914.931-34, para considerá-la como sendo na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com redação dada pela Emenda 070/2012, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1770787** e o código CRC **D2F72C2C**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 571, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pelo Despacho nº 814/2023 da Procuradoria Especializada Previdenciária, em face do requisitado através do Despacho nº 0089/2023, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo Eletrônico n.º 00017603.2023.004.1.08707.0000, daquela Corte de Contas, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000002275-9,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 936, DE 14/12/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7943, de 15/12/2022, na parte relativa à fundamentação legal e à forma do reajuste dos proventos da pensão por morte concedida em favor de **Farnésio Rodrigues Galvão Filho**, inscrito no CPF sob o nº 194.165.471-15, viúvo da ex-servidora **Eliane Galvão do Prado**, matrícula nº 91936-01, inscrita no CPF sob o nº 493.989.701-04, para considera-la como sendo "a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato".

Publique-se.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1771326** e o código CRC **624803BD**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 572, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I c/c na EC nº 47/05 em seu art. 3º e, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000001150-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Alberto Bonifácio França**, inscrito no CPF sob o nº 217.062.551-87, viúvo da ex-servidora, **Ivone Alves de Lima França**, matrícula nº 19330-01, inscrita no CPF sob o nº 301.442.301-78, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.717,19** (um mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.030,31** (um mil, trinta reais e trinta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2023.**

Goiânia, 26 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774051** e o código CRC **5D505DF2**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 573, DE 26 MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.6.000004173-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ana Cláudia Moreira de Oliveira**, matrícula nº 212482-01, inscrita no CPF sob o n.º 508.795.371-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.582,27** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.291,14** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.374,68** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.613,06** (um mil, seiscentos e treze reais e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 26/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1775216** e o código CRC **4EDD49A4**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 574, DE 26 DE MAIO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5624357-37.2014.8.09.0051, 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, Comarca de Goiânia e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 070/2023 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e à vista nos termos dos art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, na forma da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c arts. 205, inciso II e 206 da LC nº 011/1992, e do que mais consta do processo SEI n.º 23.6.000005393-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Francisco Bianor Arraes Meneses**, matrícula nº 166928-01, inscrito no CPF sob o n.º 007.855.986-34, no cargo de Assistente de Gestão, Nível "H" Grau 27, por ter implementado os requisitos para aposentadoria compulsória proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de 33,38/35 **avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 8.314,24 (oito mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de dezembro de 2013.**

Goiânia, 26 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 26/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1776032** e o código CRC **3362AE33**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer  
Diretoria Administrativa

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/ 2022**

<b>1 - CONTRATANTES</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA</b> , por intermédio da <b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL</b> e a Empresa <b>BBC CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.</b>
<b>2 - PROCESSO Nº:</b>	23.15.000000537-0
<b>3 - FUNDAMENTO:</b>	Decorre do Processo SEI nº 23.15.000000537-0, fundamentado no item 5.1., da Cláusula Quinta, do Contrato nº 027/2022, e o previsto no Art. 57, 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>4 - OBJETO:</b>	Prorrogação do prazo de vigência, bem como do prazo de execução do Contrato nº 027/2022.
<b>5 - LOCAL E DATA:</b>	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 25/05/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1765715** e o código CRC **828E4BF5**.

Avenida do Contorno, nº 788  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 62, 25 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Rafael Mosqueta**, matrícula nº1066617-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde ( grau III), lotado na Gerência de Monitoramento Ambiental, Licença Por Interesse Particular, para serem usufruídas a partir de 19 de julho de 2023, conforme Parecer Jurídico Nº 70/2023 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.17.000000659-1.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**LUAN ALVES**  
**PRESIDENTE DA AMMA**

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 26/05/2023, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1771177** e o código CRC **4A8DD632**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Núcleo de Distribuição de Processos - DIRFIS

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 14/2023 – DIRFIS**

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

<b>NOME</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>ENDEREÇO</b>
WALDIRENE INACIA DE SOUZA	532.928.041-91	Quadra 11, Lote 20, Bairro Capuava
CLARICE FIRMINO GONCALVES	855.206.401-49	Quadra 15, lote 18, Bairro Recreio do Funcionário Público
MARCO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA	769.188.741-87	Quadra CH, lote 26, Chácaras Buritis
MARIA JULIA DE JESUS	049.198.741-20	Quadra CH, lote 27, Chácaras Buritis
FERNANDO JOSE DE CASTRO	234.156.811-49	Quadra CH, lote 46, Chácaras Buritis
MIRA MERC IMOB E REP LTDA	01.533.314/0001-12	Quadra CH, lote 53, Chácaras Buritis
NELCIDES RODRIGEUS BARROS	012.831.111-87	Quadra CH, lote 60, Chácaras Buritis
BRAVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	97.531.586/0001-52	Quadra CH, lote 85, Chácaras Buritis
D'MELO CONSTRUTORA LTDA	05.875.508/0001-57	Quadra CH, lote 90, Chácaras Buritis
THAISA DE ARAUJO JONNIAUX	004.251.461-46	Quadra CH, lote 96, Chácaras Buritis
GABRIELA CONSTANTINO AGUIRRE	530.716.621-49	Quadra CH, lote 102, Chácaras Buritis
IVONE FRANCISCA DA COSTA	950.464.291-87	Quadra 83C, Lote 01, Jardim Atlântico
DECIO GOMES DE ARAUJO	278.518.851-91	Quadra 02, Lote 5, Jardim Atlântico
NORBA DE FREITAS SILVA	007.360.031-85	Quadra 33, Lote 28, Jardim Balneário Meia Ponte
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO	228.570.281-7	Quadra 40, Lote 20, Jardim Balneário Meia Ponte

EDGAR MAMEDES	965.947.801-15	Quadra 40, Lote 28, Jardim Balneário Meia Ponte
AIRTON ANTONIO DA SERRA	137.149.531-91	Quadra 40, Lote 29, Jardim Balneário Meia Ponte
IONE KURAMOTO	058.083.401-87	Quadra 44, Lote 08, Jardim Balneário Meia Ponte
MARCELO JOSE DE MELO	125.933.461-91	Quadra 45, Lote 12, Jardim Balneário Meia Ponte
FELIPE BENTO NETO	127.208.951-72	Quadra 48, Lote 05, Jardim Balneário Meia Ponte
LAR PARTICIPACOES LTDA	42.651.854/0001-88	Quadra 49, Lote 25, Jardim Balneário Meia Ponte
ARQUIDIOCESE DE GOIANIA	01.569.466/0001-75	Quadra 53, Lote 03, Jardim Balneário Meia Ponte
SUELI SANTANA	282.888.821-53	Quadra 60, Lote 18, Jardim Balneário Meia Ponte
MIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	04.278.736/0001-87	Quadra 02 Lote 30 Jardim Bonanza
CRISTIANE VILELA BISOGNIN GAERTNER	004.745.211-09	Quadra 9, Lote 34, Jardim California Parque Industria
IVETE MASSAKO SHIOIO MIGUEL	110.917.868-95	Quadra 05, lote 30, Jardim Clarissa
CLAUDIA REGINA S. MIGUEL CELESTINO	250.946.798-05	Quadra 05, lote 31, Jardim Clarissa
ANA MARIA PEREIRA BARBOSA	278.338.101-00	Quadra 05, lote 32, Jardim Clarissa
TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 03, lote 09, Jardim Imperial
TANIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, lote 02, Jardim Imperial
ORLANDO FERNANDES DA SILVA	125.993.441-15	Quadra 05, Lote 05, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 06, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 08, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 09, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 10, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 11, Jardim Imperial

TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 12, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 13, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 14, Jardim Imperial
TANIA DAS GRACAS RODRIGUES DE JESUS	083.121.501-10	Quadra 05, Lote 17, Jardim Imperial
RONALDO GOMES MIRANDA	229.226.361-00	Quadra 5, Lote 24, Jardim Ipê
EDVALDO EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	433.224.841-49	Quadra 6, Lote 17, Jardim Ipê
JOSUE DA CONCEICAO SANTOS	684.242.217-53	Quadra 6, Lote 18, Jardim Ipê
ERASMO FERNANDES LEITE	859.804.801-10	Quadra 6, Lote 27, Jardim Ipê
NARTOGNAN FERNANDES DA SILVA	862.806.191-68	Quadra 6, Lote 28, Jardim Ipê
MILENA RIBEIRO DE MIRANDA SILVEIRA	827.152.381-34	Quadra 6, Lote 30, Jardim Ipê
HUGO CIRILO FERREIRA DE MELO	3227171163	Quadra 08, Lote 17, Jardim Ipê
OSMAR CARNIEL	907.603.449-49	Quadra 26, Lote 42, Jardim Itaipu
JOEL ALVES MENDANHA	047.596.481-00	Quadra 191 lote 27 Jardim Novo Mundo
ESTER REGINA CARVALHO	129.920.203-97	Quadra 12, lote 03 Jardim Santo Antônio
ATAIDE PEREIRA DOS SANTOS	021.639.501-15	Quadra 79, Lote 23, Loteamento Faicalville
PAULO HENRIQUE GOMES	843.663.891-34	Quadra 79, Lote 25, Loteamento Faicalville
AFBL PARTICIPACOES E LOCACAO LTDA	37.681.421/0001-35	Quadra 79, Lote 28, Loteamento Faicalville
AFBL PARTICIPACOES E LOCACAO LTDA	37.681.421/0001-35	Quadra 79, Lote 30, Loteamento Faicalville
ANILSIO FRANCISCO ALVES PESSOA	332.899.991-49	Quadra 94, Lote 01, Loteamento Faicalville
CLAUDIO EVANGELISTA DE MELO	233.503.931-87	Quadra 94, lote 02, Loteamento Faicalville
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CONTEMPORANEAS GIRO 8	22.553.065/0001-05	Quadra 182, Lote 23, Loteamento Faicalville
ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, Lote 01, Loteamento Faicalville
ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, Lote 02, Loteamento Faicalville
ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, Lote 03, Loteamento Faicalville
ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, Lote 04, Loteamento Faicalville

ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, Lote 05, Loteamento Faiçalville
ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 74, Lote 06, Loteamento Faiçalville
JOAO BATISTA GUIMARAES DE LIMA	790.547.901-30	Quadra 75, Lote 02, Loteamento Faiçalville
MARCOS ZERONLIAN	095.979.618-57	Quadra 75, Lote 18, Loteamento Faiçalville
MARCELLO JORGE	402.178.251-68	Quadra 75, Lote 20, Loteamento Faiçalville
JOSE VASQUES	368.013.217-49	Quadra 75, Lote 22, Loteamento Faiçalville
JV SETE UNIFORMES LTDA ME	02.912.985/0001-57	Quadra 75, Lote 23, Loteamento Faiçalville
RODRIGO PEIXOTO RODRIGUES	790.149.171-04	Quadra 75, Lote 28, Loteamento Faiçalville
ROBERTO DA SILVA TAVEIRA	193.469.721-49	Quadra 75, Lote 30, Loteamento Faiçalville
FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇOES LTDA	123.991.591-87	Quadra 41, Lote 02, Loteamento Goiania 2
INDIARA ALVES MENEZES CURADO	758.478.844-00	Quadra 34, Lote 14, Loteamento Goiania 2
MARK YSHIDA BRANDAO	467.903.491-20	Quadra 41, Lote 03, Loteamento Goiania 2
ADENILTON GONCALVES FERREIRA DE JESUS	008.236.541-50	Quadra 41, Lote 40, Loteamento Goiania 2
LUIZ CARLOS MOREIRA DAMACENO	198.176.491-72	Quadra 10, Lote 06, Parque Das Flores
POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	17.276.490/0001-56	Quadra 40, Lote 19, Parque Oeste Industrial
POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	17.276.490/0001-56	Quadra 40, Lote 18, Parque Oeste Industrial
POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	17.276.490/0001-56	Quadra 40, Lote 17, Parque Oeste Industrial
POI QUADRA 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD	17.276.490/0001-56	Quadra 40, Lote 16, Parque Oeste Industrial
MARIA DA LUZ VASCONCELOS FERREIRA DE SALLES	134.999.471-53	Quadra 96, Lote 18 e 19, Parque Oeste Industrial
PERPETUA APARECIDA DA SILVA	191.417.501-87	Quadra 96, Lote 16/17, Parque Oeste Industrial
KARINE PAIS TEIXEIRA	763.725.961-72	Quadra 22, Lote 11, Residencial Alice Barbosa
KARINE PAIS TEIXEIRA	763.725.961-72	Quadra 22, Lote 12, Residencial Alice Barbosa
EDUARDO BRASIL ARTIAGA	160.048.501-44	Quadra 10, Lote 16, Residencial Alice Barbosa
VANDERLINO DE SOUZA SANTOS	787.987.281-72	Quadra 04, Lote 11, Residencial Antônio Carlos Pires
SIMONE ASSUNCAO DE MORAIS	553.700.205-15	Quadra 04, Lote 12, Residencial Antônio Carlos Pires
JORGE APARECIDO DE OLIVEIRA	818.622.961-20	Quadra 04, Lote 13, Residencial Antônio Carlos Pires
ALZENIR BARBOSA DE SANTANA	440.617.731-00	Quadra 04, Lote 17, Residencial Antônio Carlos Pires

FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	709.232.213-87	Quadra 04, Lote 18, Residencial Antônio Carlos Pires
RICARDO DOCA DOS SANTOS	004.491.181-50	Quadra 04, Lote 19, Residencial Antônio Carlos Pires
EURÍPEDES VIANDELI	014.257.061-34	Quadra 04, Lote 20, Residencial Antônio Carlos Pires
LINDOMAR VIANDELI	491.523.271-91	Quadra 04, Lote 21, Residencial Antônio Carlos Pires
CLEUBIA PIRES SOARES CORREIA RODRIGUES	800.107.091-34	Quadra 04, Lote 22, Residencial Antônio Carlos Pires
CLEUBIA PIRES SOARES CORREIA RODRIGUES	800.107.091-34	Quadra 04, Lote 23, Residencial Antônio Carlos Pires
JAIR ALVES DE SOUZA	508.755.231-53	Quadra 04, Lote 24, Residencial Antônio Carlos Pires
JAIR ALVES DE SOUZA	508.755.231-53	Quadra 04, Lote 25, Residencial Antônio Carlos Pires
SUZETE LOPES BORGES	219.494.251-34	Quadra 05, Lote 01, Residencial Antônio Carlos Pires
ELIZELZA LIMA DE QUEIROZ	714.726.492-49	Quadra 05, Lote 03, Residencial Antônio Carlos Pires
FRANCISCO ALVINO DE QUEIROZ JUNIOR	675.641.862-91	Quadra 05, Lote 04, Residencial Antônio Carlos Pires
WILSON FREIRE DA SILVA	484.730.061-00	Quadra 05, Lote 05, Residencial Antônio Carlos Pires
NEIDE MARIA MENDES DA SILVA SANTOS	473.450.391-53	Quadra 05, Lote 06, Residencial Antônio Carlos Pires
FABIO BARBOSA RODRIGUES	003.197.201-28	Quadra 05, Lote 07, Residencial Antônio Carlos Pires
JOSE NADIR PAIVA	198.347.481-91	Quadra 05, Lote 08, Residencial Antônio Carlos Pires
CATIANE DIAS ARRUDA	866.249.621-00	Quadra 05, Lote 13, Residencial Antônio Carlos Pires
MARCIO CARELI MOREIRA	917.640.171-53	Quadra 05, Lote 15, Residencial Antônio Carlos Pires
JUVENCIO DA COSTA NUNES NETO	125.953.061-20	Quadra 05, Lote 16, Residencial Antônio Carlos Pires
LUCAS GONCALVES DE OLIVEIRA ANDRADE	924.621.111-15	Quadra 05, Lote 17, Residencial Antônio Carlos Pires
GENIVALDO DE MATOS DIAS	077.492.296-63	Quadra 05, Lote 18, Residencial Antônio Carlos Pires
FABIANO CAMPOS	691.249.141-34	Quadra 05, Lote 19, Residencial Antônio Carlos Pires
GERSON LUCENA LOPES	859.154.912-00	Quadra 05, Lote 21, Residencial Antônio Carlos Pires
CHISTIANO DE MORAES BARROS	854.862.801-49	Quadra 27, lote 13, Residencial Antônio Carlos Pires



KELLY FABIENE EVANGELISTA	710.663.491-34	Quadra 27, Lote 14, Residencial Antônio Carlos Pires
MARCOS GONCALVES REGES	844.264.701-53	Quadra 02, lote 27, Residencial Aquarius II
JOÃO MARCOS VICENTE NASCIMENTO RIBEIRO	016.701.191-06	Quadra 39, Lote 09, Residencial Buena Vista III
AUGUSTO ARAÚJO RODRIGUES	780.371.741-15	Quadra 60, Lote 08, Residencial Buena Vista III
LOURDES JOSE DE MESQUITA	061.342.201-59	Quadra 25, Lote 32, Residencial Canada
ALAN BARBOSA CARMO	640.177.451-72	Quadra 14, Lote 25, Residencial Center Ville
AISSTER MARCOS OLIVEIRA REGO	800.067.521-87	Quadra 18, Lote 26, Residencial Center Ville
TRANS-TERRA LOCAÇÃO LTDA	12.001.316/0001-87	Quadra 25, Lote 40, Residencial Center Ville
WILSON ROBERTO PEIXOTO SILVA	026.389.588-24	Quadra 4, Lote 3, Residencial Costa Paranhos
NEUZA PAIM SILVA	218.067.561-53	Quadra 15, lote 16, Residencial Itaipú
JOAQUIM MANOEL NETO	180.351.751-49	Quadra 20, lote 11, Residencial Itaipú
JOAQUIM MANOEL NETO	180.351.751-49	Quadra 20, lote 12, Residencial Itaipú
NOROESTE PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	08.865.692/0001-42	Quadra 01, Lote 01, Residencial Guarema
WELSILENE BATISTA FELIPE	779.515.301-15	Quadra 01, Lote 15, Residencial Guarema
GUAREMA PARITICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.392.024/0001-94	Quadra 01, Lote 16, Residencial Guarema
NOROESTE PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA	08.865.692/0001-42	Quadra 01, Lote 26, Residencial Guarema
ADALTO DONIZETE RODRIGUES	259.983.311-68	Quadra 02, Lote 15, Residencial Guarema
AGNAR JOSE DE SOUZA BONFIM	565.338.371-68	Quadra 02, Lote 18, Residencial Guarema
ENIO MARCELO DE SOUZA	785.387.341-72	Quadra 02, Lote 19, Residencial Guarema
ALDIR LUCIANO BRUN	332.126.860-49	Quadra 03, Lote 04, Residencial Guarema
POLLYANNA DE CARITA APOLINARIO	010.676.411-06	Quadra 04, Lote 01, Residencial Guarema
DALVO DAMAS PEREIRA	001.008.431-23	Quadra 04, Lote 02, Residencial Guarema
ALINE RIBEIRO CABRAL	000.442.071-31	Quadra 04, Lote 03, Residencial Guarema
MAGDA LOURENCO CARNEIRO	246.984.581-53	Quadra 04, Lote 08, Residencial Guarema
ROSIMAR DE OLIVEIRA	479.115.731-15	Quadra 04, Lote 10, Residencial Guarema
DARCI DE SOUZA MENDES E ESPOSA	264.845.101-30	Quadra 04, Lote 11, Residencial Guarema
JOAO PACHECO DOS SANTOS	379.406.941-20	Quadra 05, Lote 02, Residencial Guarema
ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	004.451.771-87	Quadra 05, Lote 04, Residencial Guarema
DONIZETE DAS DORES SOUZA	440.296.751-15	Quadra 05, Lote 06, Residencial Guarema
WANDER GONCALVES DOS SANTOS	841.859.611-20	Quadra 05, Lote 07, Residencial Guarema

JOAO DA SILVA ROCHA VIDAL	271.582.761-04	Quadra 05, Lote 09, Residencial Guarema
ALCILENE LOPES DA SILVA	996.468.701-04	Quadra 05, Lote 10, Residencial Guarema
ROZIMEIRE BATISTA DE OLIVEIRA	500.146.921-04	Quadra 06, Lote 02, Residencial Guarema
ROGERIO GONCALVES ABREU	767.889.111-34	Quadra 06, Lote 15, Residencial Guarema
ROGERIO GONCALVES ABREU	767.889.111-34	Quadra 06, Lote 16, Residencial Guarema
ROGERIO GONCALVES ABREU	767.889.111-34	Quadra 06, Lote 17, Residencial Guarema
ROGERIO GONCALVES ABREU	767.889.111-34	Quadra 06, Lote 18, Residencial Guarema
JOAO SOARES DOS SANTOS E ESPOSA	425.304.312-72	Quadra 06, Lote 23, Residencial Guarema
LAZARA LUIZ CORREA SOARES	402.084.191-87	Quadra 06, Lote 30, Residencial Guarema
WELLINGTON DE O TEIXEIRA E VALERIA DE S GONCALVES	786.487.501-72	Quadra 06, Lote 35, Residencial Guarema
PEDRO DE SOUZA ROLIM NETO	276.912.091-34	Quadra 06, Lote 36, Residencial Guarema
SUSANA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	517.828.551-49	Quadra 06, Lote 37, Residencial Guarema
EMÍDIO FELIX DA SILVA NETO	469.621.661-68	Quadra 07, Lote 01, Residencial Guarema
LEOPOLDO BULHOES CAETANO	326.732.131-04	Quadra 07, Lote 14, Residencial Guarema
DAVALKIRIA MANHAS DE AQUINO E SILVA	320.847.146-72	Quadra 07, Lote 19, Residencial Guarema
ADERCIDES BASILIO	158.017.051-04	Quadra 08, Lote 08, Residencial Guarema
CONFUCIO DE MOURA RODRIGUES	039.950.974-72	Quadra 08, Lote 11, Residencial Guarema
ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	354.180.101-82	Quadra 08, Lote 13, Residencial Guarema
LEONARDO LEANDRO FURQUIM	029.429.181-44	Quadra 08, Lote 20, Residencial Guarema
ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA	004.451.771-87	Quadra 08, Lote 27, Residencial Guarema
CARLOS ALENCAR E SILVA	350.527.081-49	Quadra 08, Lote 28, Residencial Guarema
GLEUCY MACHADO RESENDE DOS REIS	612.042.851-87	Quadra 08, Lote 03, Residencial Guarema
JOANA DARC VIGILATO DE OLIVEIRA CASTRO E OUTRO	250.988.451-49	Quadra 09, Lote 04, Residencial Guarema
DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA	557.248.921-20	Quadra 09, Lote 05, Residencial Guarema
ANA PAULA FERREIRA CORREA	014.606.311-29	Quadra 09, Lote 06, Residencial Guarema
MICHEL JOSE DE CARVALHO	032.806.181-69	Quadra 10, Lote 03, Residencial Guarema
ELIZABETH CRISTINA DA COSTA	167.556.501-53	Quadra 09, Lote 16, Residencial Humaita
SUNWEEK BEACH WEAR EIRELIME	13.956.943/0001-34	Quadra 09, Lote 17, Residencial Humaita
RADIO SUCESSO FM COMUNICACAO LTDA ME	05.309.961/0001-04	Quadra 09, Lote 18, Residencial Humaita
RADIO SUCESSO FM COMUNICACAO LTDAME	05.309.961/0001-04	Quadra 09, Lote 19, Residencial Humaita
NILTON ANTONIO DE MORAIS	430.994.751-49	Quadra 10, lote 01, Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 02, Residencial Humaitá

BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 03, Residencial Humaitá
JOAMARIA FERREIRA VALVERDE	029.684.781-09	Quadra 10, lote 04, Residencial Humaitá
CASA BOA CONSTRUTORA EIRELI	32.999.415/0001-07	Quadra 10, lote 05, Residencial Humaitá
WILDER GOMES TURIBIO	153.490.391-72	Quadra 10, lote 06, Residencial Humaitá
CONFIANCA SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA ME	15.156.374/0001-78	Quadra 10, lote 07, Residencial Humaitá
CONFIANCA SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA ME	15.156.374/0001-78	Quadra 10, lote 08, Residencial Humaitá
JOSE REVALINO PINTO DOS SANTOS E ESPOSA	013.862.981-15	Quadra 10, lote 09, Residencial Humaitá
CAIO FABIO DE SOUSA MACIEL	042.948.121-76	Quadra 10, lote 10, Residencial Humaitá
CAIO FABIO DE SOUSA MACIEL	042.948.121-76	Quadra 10, lote 11, Residencial Humaitá
MARCELO JOSE DA SILVA	869.731.261-20	Quadra 10, lote 12, Residencial Humaitá
MARCELO JOSE DA SILVA	869.731.261-20	Quadra 10, lote 13, Residencial Humaitá
LAURA RIBEIRO MENDES	235.207.102-00	Quadra 10, lote 14, Residencial Humaitá
DANYLLO DE MORAES ADVENTINO	028.978.371-28	Quadra 10, lote 15, Residencial Humaitá
FERNANDO APOLINARIO	234.392.891-68	Quadra 10, lote 17, Residencial Humaitá
ONOMAR AZEVEDO GONDIM	260.087.341-49	Quadra 10, lote 18, Residencial Humaitá
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.595.625/0001-31	Quadra 10, lote 19, Residencial Humaitá
SOLAN FACANHA WANDERLEY	122.689.921-87	Quadra 10, lote 20, Residencial Humaitá
SALVADOR MOREIRA MARIANO	088.860.241-34	Quadra 10, lote 23, Residencial Humaitá
DAVI BATISTA	426.036.411-15	Quadra 10, lote 24, Residencial Humaitá
DAVI BATISTA	426.036.411-15	Quadra 10, lote 25, Residencial Humaitá
SALVADOR MOREIRA MARIANO	088.860.241-34	Quadra 10, lote 26, Residencial Humaitá
ELIVALDO REIS DE ALMEIDA	195.366.901-87	Quadra 10, lote 27, Residencial Humaitá
JORDANA EDUARDA PEREIRA	702.407.201-64	Quadra 10, lote 29, Residencial Humaitá
REINALDO RANGEL CORREIA GOUVEIA	648.664.591-15	Quadra 10, lote 30, Residencial Humaitá
REINALDO RANGEL CORREIA GOUVEIA	648.664.591-15	Quadra 10, lote 31, Residencial Humaitá
TATIANY OLIVEIRA ALMEIDA	926.261.901-44	Quadra 10, lote 32, Residencial Humaitá
LOURDES GONCALVES DOS SANTOS	213.529.171-49	Quadra 10, lote 34, Residencial Humaitá
VIEIRA MAGALHAES ADMINISTRACAO E PART LTDA	23.397.424/0001-37	Quadra 10, lote 35, Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 36, Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 37, Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 38, Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 39, Residencial Humaitá
BARBARA ATANASIA DOMINGUES	018.913.981-13	Quadra 10, lote 40, Residencial Humaitá
RAMON BERNARDES SOUZA	891.763.161-49	Quadra 10, lote 41, Residencial Humaitá
HUMAITA EMPREENDIMENTOS LTDA	03.595.625/0001-31	Quadra 10, lote 42, Residencial Humaitá
ADRIA DA SILVA RIOS	613.231.361-34	Quadra 4a, lote 2, Residencial Shangri-La I
ADRIA DA SILVA RIOS	613.231.361-35	Quadra 4a, lote 3, Residencial Shangri-La I

MARIA SOUZA DE ALMEIDA	577.443.941-00	Quadra 4a, lote 4,, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 4a, lote 7, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 4a, lote 9 Residencial Shangri-La I
ANTONIA NILMA CARNEIRO LIMA	615.050.643-68	Quadra 4a, lote 10, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 4a, lote 11, Residencial Shangri-La I
MARCELO OLIVEIRA GUIMARAES	341.325.891-53	Quadra 4a, lote 12, Residencial Shangri-La I
ADRIA DA SILVA RIOS	613.231.361-34	Quadra 4a, lote 13, Residencial Shangri-La I
KELLEN PEREIRA ALVES DOS SANTOS DO CARMO	005.409.293-01	Quadra 4a, lote 14, Residencial Shangri-La I
GERALDO DE SA	113.467.601-87	Quadra 4a, lote 15, Residencial Shangri-La I
ADEVANIA BEZERRA DA COSTA	028.311.571-88	Quadra 4a, lote 16, Residencial Shangri-La I
JOSIEL SILVA LIMA	962.392.123-34	Quadra 4a, lote 17, Residencial Shangri-La I
ELENICE CASTRO DA SILVA CANDIDO	877.643.261-00	Quadra 4a, lote 18, Residencial Shangri-La I
RAQUEL LIMA MARTINS DA CRUZ LOPES	756.278.681-04	Quadra 4a, lote 19, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 4a, lote 20, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 4a, lote 21, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 4a, lote 23, Residencial Shangri-La I
TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26.250.243/0001-71	Quadra 4a, lote 27, Residencial Shangri-La I
JANIVAN LIMA DA SILVA	777.311.661-04	Quadra 4a, lote 28, Residencial Shangri-La I

WANDERSON CORRÊA VIANA	841.860.031-49	Quadra 4a, lote 29, Residencial Shangri-La I
BRUNA ROBERTO DA SILVA	000.955.471-85	Quadra 4a, lote 30, Residencial Shangri-La I
ALDECY CARDOSO DA SILVA PEREIRA	908.017.761-04	Quadra 4a, lote 32, Residencial Shangri-La I
LILIAN RAMOS ARTIAGA LUZ	647.221.551-00	Quadra 4a, lote 34, Residencial Shangri-La I
DILSON DE SOUSA MARQUES	037.238.805-17	Quadra 6, lote 1, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 2, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 3, Residencial Shangri-La I
TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26.250.243/0001-71	Quadra 6, lote 4, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 6, Residencial Shangri-La I
ARUNDINA DOS SANTOS	165.811.801-49	Quadra 6, lote 7, Residencial Shangri-La I
ULISSES BORGES DE CARVALHO	994.512.121-91	Quadra 6, lote 8, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 9, Residencial Shangri-La I
JOAO BATISTA PEREIRA DE ASSUNCAO	348.419.031-00	Quadra 6, lote 10, Residencial Shangri-La I
EDIZELIO RODRIGUES DE MATOS	305.396.921-15	Quadra 6, lote 11, Residencial Shangri-La I
EDIZELIO RODRIGUES DE MATOS	305.396.921-15	Quadra 6, lote 12, Residencial Shangri-La I
HUGO JOSE PERES DA SILVA	712.347.051-68	Quadra 6, lote 13, Residencial Shangri-La I
MARIA DE LOURDES BARBOSA	874.687.861-00	Quadra 6, lote 14, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 17, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 18, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 19, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-89	Quadra 6, lote 20, Residencial Shangri-La I

UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-90	Quadra 6, lote 22, Residencial Shangri-La I
GILBERTO ALVES MARTINS	641.841.961-87	Quadra 6, lote 23, Residencial Shangri-La I
SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	324.094.781-15	Quadra 6, lote 24, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-90	Quadra 6, lote 26, Residencial Shangri-La I
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES AMARAL	00.000.326/2101-99	Quadra 6, lote 27, Residencial Shangri-La I
JOSCENI DOS SANTOS DE JESUS	004.444.115-00	Quadra 6, lote 34, Residencial Shangri-La I
DIVINA ALVES MARTINS DA SILVA	530.533.201-00	Quadra 6, lote 37, Residencial Shangri-La I
TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26.250.243/0001-71	Quadra 6, lote 41, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-90	Quadra 6, lote 44, Residencial Shangri-La I
UNIAO POPULAR POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DE GOI	05.835.930/0001-91	Quadra 6, lote 46, Residencial Shangri-La I
LUCAS ALVES DO PRADO	041.896.761-01	Quadra 6, lote 47, Residencial Shangri-La I
TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26.250.243/0001-71	Quadra 6, lote 48, Residencial Shangri-La I
TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26.250.243/0001-72	Quadra 6, lote 49, Residencial Shangri-La I
LUSIMARIO MARIANO DOS SANTOS	617.568.221-15	Quadra 6, lote 50, Residencial Shangri-La I
TTAF CONSTRUTORA LTDA ME	26.250.243/0001-73	Quadra 6, lote 51, Residencial Shangri-La I
KARINE GRAZIELE GONZAGA PEREIRA	756.203.591-15	Quadra 6, lote 53, Residencial Shangri-La I
LEANDRO ADAO GUIMARAES	012.531.751-44	Quadra 6, lote 54, Residencial Shangri-La I
EDSON BATISTA DOS SANTOS	232.898.561-00	Quadra 44, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
CRISTIANE VILELA BISOGNIN GAERTNER	004.745.211-09	Quadra 9, Lote 34, Residencial Recanto dos Buritis
THIAGO HENRIQUE SILVA MAIA	091.815.486-30	Quadra 86, Lote 08, Residencial Santa Fé I
LUIZ CARLOS FERNANDES	533.417.401-04	Quadra 03, lote 19, Residencial Vale dos Sonhos II
WASHINGTON LUIZ LEMES BORGES	717.872.591-53	Quadra 31 Lote 48 Residencial Vereda dos Buritis
WASHINGTON LUIZ LEMES BORGES	717.872.591-53	Quadra 31, lote 47, Residencial Vereda dos Buritis

MARIA DE JESUS SOBRAL DUARTE DOURADO	394.580.751-49	Quadra 09, Lote 10, Residencial Vereda Dos Buritis
ANA MARIA DE ALMEIDA	438.913.571-68	Quadra 29, Lote 05, Setor Bueno
RÉGIS VAZ PARENTE	547.659.601-10	Quadra 56, Lote 25, Setor Jaó
NIEDERMEIER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.956.888/0001-33	Quadra 26, Lote 6E, Setor Pedro Ludovico
ANORDO CANDIDO MURCES	149.166.901-25	Quadra 19, lote 31, Setor Três Marias
ESTEFANY FERREIRA BARRETO	711.182.561-66	Quadra 42, lote 04, Setor Três Marias 1
ORIZONE JOSE VIEIRA JUNIOR	311.754.901-30	Quadra 42, lote 04, Setor Três Marias 1
ANA LUCIA OLIVATTI	008.237.531-31	Quadra 42, lote 09, Setor Três Marias 1
ODAIR OLIVATTI	002.482.234-53	Quadra 42, lote 10, Setor Três Marias 1
ODAIR OLIVATTI	002.482.234-53	Quadra 42, lote 11, Setor Três Marias 1
ODAIR OLIVATTI	002.482.234-53	Quadra 42, lote 12, Setor Três Marias 1
DJALMA DE OLIVEIRA BARCELOS	377.221.071-68	Quadra 42, lote 23, Setor Três Marias 1
ORIZONE JOSE VIEIRA JUNIOR	311.754.901-30	Quadra 42, lote 26, Setor Três Marias 1
ESTEFANY FERREIRA BARRETO	711.182.561-66	Quadra 42, lote 27, Setor Três Marias 1
REYLLA CARVALHO LIMA	816.460.701-00	Quadra 43, lote 05, Setor Três Marias 1
REYLLA CARVALHO LIMA	816.460.701-00	Quadra 43, lote 06, Setor Três Marias 1
WEDER JOSE DIAS E OUTRA	003.348.181-41	Quadra 43, lote 07, Setor Três Marias 1
GRACIANO SILVERIO DE QUEIROZ E ESPOSA	601.413.601-00	Quadra 43, lote 08, Setor Três Marias 1
CHARLES EDUARDO DA SILVA	436.140.001-68	Quadra 43, lote 09, Setor Três Marias 1
JAIR BALDUINO DE SOUZA	527.039.671-87	Quadra 43, lote 10, Setor Três Marias 1
JOAO GABRIEL FAYYAD SANTOS	702.150.381-42	Quadra 43, lote 11, Setor Três Marias 1
PAMELLA KAUARA TRIGUEIRO SOUZA	048.817.381-78	Quadra 43, lote 12, Setor Três Marias 1
LETICIA ELIAS DOS REIS	955.856.131-20	Quadra 46, lote 01, Setor Três Marias I
CARVALHO ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS EIRELI	28.226.149/0001-02	Quadra 46, lote 04, Setor Três Marias I
CARVALHO ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS EIRELI	28.226.149/0001-02	Quadra 46, lote 05, Setor Três Marias I
HOLNEY JOSE MARIA	456.410.801-87	Quadra 46, lote 06, Setor Três Marias I
LUCIANO CANDINI DA SILVA	591.271.801-82	Quadra 46, lote 07, Setor Três Marias I
ANA MARIA ANTUNES	454.297.741-20	Quadra 46, lote 08, Setor Três Marias I
KATIA PEREIRA DE SOUZA	497.708.701-10	Quadra 46, lote 10, Setor Três Marias I
RICARDO BATISTA SILVA SOUSA	037.283.881-22	Quadra 46, lote 11, Setor Três Marias I

GABRIEL SONY FERREIRA ROSA	032.030.251-24	Quadra 46, lote 14, Setor Três Marias I
TRES MARIAS E PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 46, lote 15, Setor Três Marias I
TRES MARIAS 3 PARTICIPACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 46, lote 16, Setor Três Marias I
AFONSO RABELO DA CUNHA	055.434.443-20	Quadra 46, lote 17, Setor Três Marias I
MARILUCE CAETANO BARBOSA	574.585.451-00	Quadra 46, lote 18, Setor Três Marias I
RUBENS PEREIRA CAVALCANTE	845.206.631-72	Quadra 46, lote 19, Setor Três Marias I
CLEOMILTON DE OLIVEIRA LIMA	004.417.332-63	Quadra 46, lote 20, Setor Três Marias I
MARCELO LUIS BOGO	751.189.209-49	Quadra 46, lote 21, Setor Três Marias I
SAMARA DOS REIS ROCHA	006.223.501-02	Quadra 46, lote 22, Setor Três Marias I
EDNILSON GOMES	074.040.598-52	Quadra 46, lote 23, Setor Três Marias I
TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 46, lote 24, Setor Três Marias I
EDNILSON GOMES	074.040.598-52	Quadra 47, lote 01, Setor Três Marias I
EDNILSON GOMES	074.040.598-52	Quadra 47, lote 02, Setor Três Marias I
LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA	656.207.981-00	Quadra 47, lote 03, Setor Três Marias I
TRES MARIAS 3 PART E EMPREENDIMENTOS LTDA	14.392.669/0001-80	Quadra 47, lote 04, Setor Três Marias I
SOLLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.427.098/0001-47	Quadra 47, lote 05, Setor Três Marias I
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31.600.475/0001-42	Quadra 47, lote 06, Setor Três Marias I
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31.600.475/0001-42	Quadra 47, lote 07, Setor Três Marias I
MARIANA EMIDIO XAVIER CALVAO	037.268.321-57	Quadra 47, lote 08, Setor Três Marias I
WEYSTER MARQUES DE JESUS	896.655.381-87	Quadra 47, lote 09, Setor Três Marias I
ALINY AMBROZINA MARTINS SILVA	012.374.801-16	Quadra 47, lote 11, Setor Três Marias I
IVAM NUNES DA SILVA	418.491.831-04	Quadra 47, lote 12, Setor Três Marias I
JUVENAL BATISTA LIMA	619.076.421-53	Quadra 47, lote 13, Setor Três Marias I
CLEDSON MANOEL SIQUEIRA	437.698.291-15	Quadra 47, lote 14, Setor Três Marias I
ALEXWELL JUNIOR	779.550.801-49	Quadra 47, lote 17, Setor Três Marias I
GEYZON DANTAS DA COSTA	008.575.061-10	Quadra 47, lote 18, Setor Três Marias I
GEYZON DANTAS DA COSTA	008.575.061-10	Quadra 47, lote 19, Setor Três Marias I
GEYZON DANTAS DA COSTA	008.575.061-10	Quadra 47, lote 20, Setor Três Marias I
JOAO BATISTA TIBIRICA	085.822.381-34	Quadra 47, lote 21, Setor Três Marias I
ADAN PAULO DA SILVA	043.076.881-80	Quadra 47, lote 22, Setor Três Marias I
JONAS VIEIRA FAGUNDES	075.076.311-68	Quadra 47, lote 23, Setor Três Marias I
JONAS VIEIRA FAGUNDES	075.076.311-68	Quadra 47, lote 24, Setor Três Marias I



FLAVIO HENRIQUE FAGUNDES DA SILVA	300.279.931-91	Quadra 47, lote 25, Setor Três Marias I
NATHALIA DE ARAUJO NEVES	756.166.881-34	Quadra 47, lote 26, Setor Três Marias I
NATHALIA DE ARAUJO NEVES	756.166.881-34	Quadra 47, lote 27, Setor Três Marias I
ELIEL SOUSA DA SILVA	010.007.041-81	Quadra 47, lote 28, Setor Três Marias I
ELIEL SOUSA DA SILVA	010.007.041-81	Quadra 47, lote 29, Setor Três Marias I
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31.600.475/0001-42	Quadra 47, lote 30, Setor Três Marias I
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	31.600.475/0001-42	Quadra 47, lote 31, Setor Três Marias I
BLENEER SILVERIO DE MOURA	011.358.761-93	Quadra 47, lote 32, Setor Três Marias I
IGREJA ASS DE DEUSMINIST INT ESP EM CRISTO	09.662.360/0001-23	Quadra 47, lote 33, Setor Três Marias I
EURIVAN ALVES DE MENEZES	758.631.891-34	Quadra 48, lote 01, Setor Três Marias I
GUSTAVO DE CARVALHO BIZINOTO	830.603.671-91	Quadra 48, lote 04, Setor Três Marias I
JOAQUIM MESSIAS DOS REIS	010.071.301-72	Quadra 48, lote 05, Setor Três Marias I
ESPÓLIO DE ABDALA ABRAO	002.503.921-00	Quadra 01, Lote 06, Vila Maria Dilce
TAPAJOS EMPREENDIMENTOS ALIANCA - SEP LTDA	22.056.729/0001-12	Quadra 33 lote 1-4, Vila Rosa
CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES	486.529.541-00	Quadra 33 lote 9, Vila Rosa
WEULER ALVES FERREIRA	328.593.411-53	Quadra 33 lote 10, Vila Rosa
JANE EYRE ALVES FERREIRA	195.409.491-49	Quadra 33 lote 11, Vila Rosa
MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	336.948.931-72	Quadra 33 lote 12, Vila Rosa
VIVIANE BOTOSSO DE AMORIM	850.394.621-15	Quadra 33 lote 13, Vila Rosa
MARY JANEY ALVES FERREIRA BORGES	336.948.931-72	Quadra 33 lote 12, Vila Rosa
JANE EYRE ALVES FERREIRA	515.551.311-15	Quadra 33 lote 15, Vila Rosa
AMAZONIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	10.547.585/0001-18	Quadra 33 lote 16, Vila Rosa
WEULER ALVES FERREIRA	328.593.411-53	Quadra 33 lote 17, Vila Rosa
CRISTIANE CALIL ANDRADE DE CARVALHO NUNES	486.529.541-00	Quadra 33 lote 18, Vila Rosa
GEORGEO DIAS FERNANDES	479.449.601-00	Quadra 33 lote 19, Vila Rosa
HUGO DE SOUSA SILVEIRA	002.520.691-53	Quadra 33 lote 22, Vila Rosa
NEID ABDALLA ABEID	004.286.201-91	Quadra 33 lote 23, Vila Rosa
NEID ABDALLA ABEID	004.286.201-91	Quadra 33 lote 24, Vila Rosa
WALDEIR GOMES DA SILVA	326.987.801-00	Quadra 02, Lote 04, Village Veneza

**Renato Silva Medeiros**

**Diretor da Fiscalização Ambiental**  
**Matrícula: 478539-01**

Goiânia, 22 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Bastos Portela, Auditora Fiscal de Posturas**, em 22/05/2023, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Silva Medeiros, Diretor de Fiscalização Ambiental**, em 23/05/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1753047** e o código CRC **0C26CFBE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000005365-4

SEI Nº 1753047v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 27, 25 DE MAIO DE 2023

***Designa Gestor e Fiscal de contratação da empresa Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial LTDA, CNPJ: 20.204.743/0001-90 para a prestação de serviços de cálculo atuarial para atender as demandas do IMAS, os (as) servidores (as) que se especificam.***

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349, de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) servidor (a), **EVELLYN ALICE LAFORGA DA MATA**, matrícula nº **1445324**, lotada na Gerência de Apoio Administrativo no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, para responder como **Gestor (a)** de contratação da empresa Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial LTDA, CNPJ: 20.204.743/0001-90 para a prestação de serviços de cálculo atuarial para atender as demandas do IMAS;

**Art. 2º** - Designar o (a) servidor (a), **MILENA CARDOSO DE OLIVEIRA BOMFÁ**, matrícula nº **1527380**, lotado (a) como Gerente na Gerência de Apoio Administrativo no Instituto Municipal de Assistência à e Goiânia - IMAS, para responder como **Fiscal** de contratação da empresa Wedan Consultoria e Assessoria Atuarial LTDA, CNPJ: 20.204.743/0001-90 para a prestação de serviços de cálculo atuarial para atender as demandas do IMAS.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, aos 25 dias do mês de maio de 2023.

**Welmes Marques da Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 1349 de 13/04/2022

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1764542** e o código CRC **743862ED**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000000067-7

SEI Nº 1764542v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 28, 26 DE MAIO DE 2023**

***Designa Gestor e Fiscal de contratação pela Ata de Registro de Preço nº 017/2022 referente ao pregão eletrônico n.º 034/2021 - SRP para aquisição de dois bebedouros industriais para atender as demandas do IMAS, os (as) servidores (as) que se especificam.***

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 1.349, de 13 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, combinado com o Decreto nº 447, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) servidor (a), **MARCELO BORGES DE LIMA**, matrícula nº **1113909**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, para responder como **Gestor (a)** de contratação pela Ata de Registro de Preço nº 017/2022 referente ao pregão eletrônico n.º 034/2021 - SRP para aquisição de dois bebedouros industriais para atender as demandas do IMAS;

**Art. 2º** - Designar o (a) servidor (a), **MAGNO JOSÉ RIBEIRO**, matrícula nº **746509**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo no Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, para responder como **Fiscal** de contratação pela Ata de Registro de Preço nº 017/2022 referente ao pregão eletrônico n.º 034/2021 - SRP para aquisição de dois bebedouros industriais para atender as demandas do IMAS.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

**Welmes Marques da Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 1349 de 13/04/2022

Goiânia, 26 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 26/05/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1774476** e o código CRC **4D9885FD**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Secretaria Geral

**AUTORIZAÇÃO**

Versam-se os presentes autos acerca da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Empresa para fornecimento e aquisição de materiais de limpeza em atendimento às necessidades do Instituto Municipal de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**Welmes Marques da Silva**  
Presidente – IMAS  
Decreto n.º 1349 de 13/04/2022

Goiânia, 25 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 25/05/2023, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1769423** e o código CRC **FBF45DAC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001513-0

SEI Nº 1769423v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**PORTARIA Nº 556/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

Considerando o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – Designar** o empregado **OSVALDO CELESTINO JUNIOR**, matrícula nº 128767-03 e CPF nº 517.307.741-72 para atuar como **GESTOR** e a empregada **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01 e CPF nº 856.173.001-30, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 115/2023**, decorrente do fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI (luvas, calçados, capacetes, óculos, entre outros), conforme disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 023/2021 - SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo nº 87178358/2021 (0006538/2023 - GED)**, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.768.299/0001-45, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

**Art. 2º - Designar** a empregada **WALQUIRIA BESSA DE BARROS FARIA**, matrícula nº 117919-01 e CPF nº 216.570.921-00, para, na ausência do titular **GESTOR**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 3º - Designar** a empregada **KATIUCIA DE SOUSA ANDRADE AMORIM**, matrícula nº 831360-01 e CPF nº 003.311.461-77, para, na ausência do titular **FISCAL**, exercer o encargo de suplente;

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

**PORTARIA Nº 560/2023 – PR/DIRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Empresa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica extinta a Comissão Permanente de Análise e Concessão de Benefícios da COMURG – COMPACOB;

**Art. 2º** - Em virtude desta ficam seus membros dispensados de todas as atividades relacionadas a esta;

**Art. 3º** - Fica a Diretoria Administrativa e Gerência de Pessoal responsáveis pelas providências decorrentes;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2023.

**ALISSON SILVA BORGES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**ADRIANO RENATO GOUVEIA**  
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Associação dos Rondonistas do Estado de Goiás **PROJETO RONDON®- Goiás**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.766.046-0001/65, de acordo com a previsão estatutária, vem **CONVOCAR** seus associados, que nesta data somam 19 (dezenove), a participarem das **ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**, que se realizarão no dia **05 de junho de 2023**, em sua sede, localizada na Rua Carlos Chagas, nº 186, Setor Serrinha, Goiânia-Goiás.

A **Assembleia Geral Ordinária** se realizará na data acima reportada, às **16h00min**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às **16h30min**, com o mínimo de 40% dos associados, em obediência ao artigo 15 do Estatuto Social vigente.

A **Assembleia Geral Extraordinária** se realizará na mesma data antes mencionada, às **17h00min**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às **17h30min**, com o mínimo de 40% dos associados, em obediência ao artigo 15 do Estatuto Social vigente.

Segue, abaixo, a Ordem do Dia de ambas as Assembleias para deliberação:

#### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

- I – Prestação de Contas dos Exercícios de 2021, 2022 e até 05/06/2023;
- II – Outros assuntos de interesse da associação.

#### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- I – Dissolução da Associação (1ª Assembleia, com fulcro no art. 49 do Estatuto Social);
- II – Outros assuntos de interesse da associação.

Goiânia-GO, 26 de maio de 2023.

**Alexsandro Jorge Lima**  
**Presidente**

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**TRR WNP COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 45.303.052/0001-75**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba, a Licença de Instalação Corretiva, para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, situado a Rua 17, Quadra 31, Lote 02 – Distrito de Marcianópolis - Goiatuba - Goiás.

---

**TRR WNP COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 45.303.052/0001-75**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba, a Licença Previa Corretiva, para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, situado a Rua 17, Quadra 31, Lote 02 – Distrito de Marcianópolis - Goiatuba - Goiás.

---

**TRR WNP COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 45.303.052/0001-75**, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba, a Licença de Funcionamento Corretiva, para a atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, situado a Rua 17, Quadra 31, Lote 02 – Distrito de Marcianópolis - Goiatuba - Goiás.